Abono para os metalúrgicos

Trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico do Rio, Nova Iguaçu, Caxias, Nilópolis, S. João de Meriti, Itaguaí e Paracambi. Reunião hoje. P. 3.

Bandidos levaram 2 mil do trocador

Um ônibus da linha São Salvador-Leblon foi assaltado ontem na Praça Antero de Quental e os bandidos levaram do trocador dois mil cruzeiros. —— Página 2

MADRASTA TORTURAVA ENTEADA

Uma menina de apenas 8 anos sofreu durante mais de uma semana, bárbaras torturas por parte de uma madrasta. O fato foi ao conhecimento da Polícia por intermédio de vizinhos. Página 3.

Mané na TV de Honduras

"O trabalho executado por Garrincha, assessor comunitário da Legião Brasileira de Assistência, ensinando futebol às crianças pobres na Baixada Fluminense, é muito elogiado em Hondura, onde é considerado até hoje um ídolo do esporte". A afirmação é do diretor da Companhia Televisora Hondurenha, Sr. Jacob Goldstein, que está no Rio filmando as atividades do ex-jogador da seleção brasileira de futebol na LBA. O Sr. Jacob explicou ainda que "a nossa emissora é a mais popular no país e o programa onde será apresentado o trabalho de Garrincha é realizado aos domingos, com grande duração, atingindo a 80% da população". Esta é a terceira vez que a televisão realiza um trabalho no Brasil, tendo focalizado anteriormente reportagens sobre o turismo no País, além de entrevistas com Rivelino, Zico e Cláudio Coutinho. Garrincha com Jacob Goldstein, na foto.

Fundador **TENÓRIO CAVALCANTI** Diretor **EVANDRO MENDES DA COSTA**

LUTA DEMOCRÁTICA

2 CRUZEIROS

Redação e Administração:
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 633, salas 608/9/10 — Tel.: 224-0261

ANO XXV — Rio de Janeiro, sexta-feira, 9 de março de 1979 — Nº 7.753

Engenheiros homenageiam Prefeito

Engenheiros da Turma de 1949 da Escola Nacional de Engenharia vão homenagear com almoço o Prefeito Marcos Tamoyo, no Clube de Engenharia. Página 2.

★

Telefones para manter higiene

Dois telefones estão à disposição dos moradores da Tijuca e de bairros próximos para receber as reclamações sobre falta de higiene no comércio. Pág. 2.

★

Prefeito faz mais inaugurações

Marcos Tamoyo vai inaugurar hoje, obras de reconstrução da Escola Munic'pal Pedro Bruno, em Paquetá, e Instituto Miguel Pedro, em Vila Isabel. Página 2.

Homenagem à mulher

Ontem foi comemorado em todo o mundo, o Dia Internacional da Mulher e LUTA DEMOCRÁTICA não poderia deixar passar a data, sem que também levasse sua homenagem àquela que em seu sofrimento, sempre sabe elevar o nome dos seus filhos, irmãos, netos e mães. A mulher brasileira foi também homenageada na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal, como poderá ser lido nas página 2 e 3. Na foto, a Senhora Belinda Tamoyo quando recebia em novembro do ano passado, um peixe de bronze, obra de Agostini, doado na SOMAR, pela Senhora Maria Lacombe Camargo, também na foto. A estas duas mulheres cariocas, a homenagem do nosso jornal à MULHER BRASILEIRA.

ROBERTO VAI RENOVAR COM VASCO DA GAMA

O contrato de Roberto poderá ser renovado nos próximos dias, segundo já admite o presidente Agatirno Gomes, querendo dizer, com isso, que poderá aumentar a proposta de 115 mil cruzeiros mensais feita pelo clube ao seu maior goleador. Na foto, Roberto, que também está interessado em permanecer no clube da colina. Página 8.

Antônio do Passo responsável por suborno

Ex-árbitro Airton Vieira de Morais disse que não responsabilizou o Brigadeiro Jerônimo Bastos pelo suborno de juízes no Mundial de 70 e que o responsável foi Antônio do Passo. P. 8

Festa de fogos encerra a Rioférias

Noite de Estrelas e Concerto de Verão, em palco-flutuante na Lagoa Rodrigo de Freitas, encerram, hoje, às 20:30, a programação da Rioférias. —— Página 2

Mais um ônibus assaltado na Gávea

O ônibus da linha 574 (São Salvador—Leblon), placa XM-9819, dirigido por Sebastião Passos da Silva (casado, 33 anos, Rua 2, casa 3, São Cristóvão) e tendo como trocador Marcelo dos Santos (solteiro, 16 anos, Rua Sotero de Araújo, bloco 25, ap 304, Senador Camará) foi assaltado por dois bandidos armados de revólveres, que tomaram do trocador a quantia de Cr$ 2.000,00. O fato ocorreu na esquina da Rua General San Martin com Praça Antero de Quental, no Leblon. Depois da investida saltaram do coletivo, sendo perseguidos pelos passageiros e populares. Os bandidos, vendo a multidão que gritava "pega ladrão" procuraram refúgio no prédio 179, da Rua Venâncio Flores. Nesse momento passava a patrulhinha 540129, comandada pelo cabo Hermógenes, e mesmo com a ajuda de uma guarnição do Corpo de Bombeiros, que cercou o edifício, a dupla conseguiu fugir. A 14.ª Delegacia Policial registrou.

Sociais

Décio Dantas

— ANIVERSÁRIOS

Aniversaria, hoje, a Srta. Margarida Vasconcelos, filha do Sr. Fernando Vasconcelos e Sra. Beatriz Moreira Vasconcelos.

Completa, hoje, 18 anos de proveitosa existência, a jovem Cláudia Maria do Nascimento, filha do distinto casal Rumberto-Rosângela Rodrigues do Nascimento.

Aniversariou, ontem, o jovem estudante Sérgio Medeiros da Rocha, filho do Sr. Haroldo Medeiros e Sra. Marilda Medeiros da Rocha.

— NASCIMENTOS

O casal Eugênio Cavalcanti-Regina Célia de Almeida Cavalcanti anuncia o nascimento de seu filho Cândido Aurélio.

Nasceu o menino Fernando Dias da Silveira, filho do Sr. Otávio Dias e Sra. Hilda Dias da Silveira.

Está em festa o lar do casal Deraldo-Ana Maria com o nascimento de seu filho Mário César Moreira Cabral.

Nasceu a menina Nádia de Sousa Matos, filha do Sr. Augusto de Sousa e Sra. Rosália de Sousa Matos.

— BODAS DE PRATA

O casal Dagmar Rodrigues-Berenice Rodrigues da Costa comemora, hoje, o transcurso do 25.º aniversário de casamento.

O casal José Roberto-Jandira Pacheco da Rocha está comemorando, 25 anos de feliz consórcio. Ao distinto casal, os nossos cumprimentos.

— PENSAMENTO

"As lágrimas redimem todos os delitos".
(Vitor Hugo)

TV a cores, PB e antenas

Conserto e instalação com garantia.
EPAM LTDA.
R. Bento Lisboa, 4
Tels.: 225-8438 e 265-6304

LUTA DEMOCRATICA

(Fundado em 03-02-954)
Editor: Editora de Guias G.T.B.
Diretor: Evandro M. Costa
Superintendente: Antonio H. Cavalcanti
Publicidade: H. Santa Maria
Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 633 — S. 608/9/10
Telefone: 224-0261

SUCURSAIS

Nova Friburgo:
Av. Alberto Braune — n.º 12 — S. 603
Tel. Friburgo 22-4750
Nova Iguaçu:
Rua Quintino Bocaiúva n.º 25 S. 610
Nilópolis:
Av. Mirandela n.º 70
Sala 207
Duque de Caxias:
Av. Presidente Kennedy n.º 1.763
Sucursal Niterói
Av. Am. Peixoto, 370 gr. 426
Telef. 719-0088
Composto e Impresso na GAZETA DE NOTÍCIAS
Rua Leandro Martins n.º 72 — RJ.

LADRÕES ENTRARAM NO JARDIM DE INFÂNCIA

Os amigos do alheio aproveitaram que o Jardim de Infância Eliza Teixeira de Uzeda estava de férias, arrombaram as janelas e entraram. Ficaram aborrecidos por não haver ninguém no recinto.

Conseguiram levar um eletrofone portátil, um amplificador com duas caixas de som, ficando o prejuízo avaliado em 3.500 cruzeiros.

A dirigente do educandário, Sra. Carlinda Carvalho, queixou-se na DP local. (Friburgo — Sucursal)

O assunto é Previdência

JAYME DE SOUZA

"PREVIDENCIA PRIVADA - III"

Neste terceiro artigo sobre Previdência Privada daremos continuidade à parte alusiva ao regime de benefícios.

APOSENTADORIA ESPECIAL — A idade mínima será de 53 anos (cinquenta e três anos), 51 (cinquenta e um) ou 49 (quarenta e nove) anos, conforme o tempo de serviço exigido pela previdência social, de 25 (vinte e cinco), 20 (vinte) ou 15 (quinze) anos.

CONTRIBUIÇÃO — A contribuição dos participantes dos planos de benefícios, deverá obedecer às seguintes limitações percentuais de acordo com os salários de contribuição à previdência social:

a) para remuneração inferior à metade do teto de contribuição: máximo de 3% (três por cento);

b) para a parte da remuneração compreendida entre a metade do teto de contribuição e o próprio teto: máximo de 5% (cinco por cento);

c) para a parte da remuneração excedente do teto: mínimo de 7% (sete por cento).

PERDA DE BENEFICIOS — A saída voluntária e antecipada do participante do plano de benefício instituído, exceto no caso de cessação do contrato de trabalho, implicará na perda dos benefícios, para os quais não foram completadas as contribuições necessárias.

CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO — Nesta hipótese, o plano de benefícios deverá prever o valor do resgate correspondente, em função da idade, e do tempo de serviço (contribuição), sendo facultada a manutenção dos pagamentos, acrescidos da parte da empresa, para a continuidade da participação, ou, a redução dos benefícios em função dos pagamentos efetuados até a data daquela cessação. Os benefícios permitidos pela legislação e não enquadrados (exemplo: aposentadoria por tempo de serviço e especial), serão custeados exclusivamente pelos participantes, na forma que for estabelecida nos respectivos planos. No caso da perda de benefícios, o participante terá direito à restituição parcial das contribuições vertidas, com correção monetária, de acordo com as normas estabelecidas no plano, não inferior a 50% (cinquenta por cento do montante apurado.

PERÍODO DE CARÊNCIA — Os benefícios instituídos pelos planos das entidades ficam sujeitos ao período de carência dos benefícios de que são complementares na previdência social, sem prejuízo dos períodos que forem estipulados pelos próprios planos, desde que não inferiores àqueles.

ASSISTÊNCIA MEDICA — Os serviços assistenciais, notadamente os de assistência médica, prestados na forma do § 1.º do artigo 7.º do Decreto número 81.240/78, integram a participação da empresa no custeio da entidade, considerada como participação a diferença entre o custo dos serviços e o reembolso das empresas resultante de convênio com a entidade competente do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS. A participação da empresa no custeio do plano de benefícios da entidade, não será inferior a 30% (trinta por cento).

Com os comentários do artigo de hoje, nos aproximamos da conclusão do assunto. No artigo de amanhã, encerraremos o tema.

PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

Comunicação

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro comunica aos cariocas que está entregando, hoje, as seguintes obras públicas:

17.ª Escola Reconstruída pela Atual Administração

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BRUNO – ILHA DE PAQUETÁ
Rua Padre Juvenal n.º 74.
Inauguração às 10 horas.
• Área: 1.980 m².

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO – MÉIER
BLOCO ADMINISTRATIVO E ESTACIONAMENTO
Rua Arquias Cordeiro n.º 370.
Inauguração às 17 horas.
• Área: 4.000 m².

"INSTITUTO MUNICIPAL DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA MIGUEL PEDRO" – VILA ISABEL

RECONSTRUÇÃO
Av. 28 de Setembro n.º 109.
Inauguração às 15h 30min.

CUSTO TOTAL: Cr$ 33.445.720,00.

INVESTIMOS EM EDUCAÇÃO, EM SAÚDE.
MELHORAMOS A QUALIDADE DE VIDA DO CARIOCA.

RIO

O que vai pela Prefeitura da Cidade

DO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO INAUGURA ESCOLA HOJE

O Prefeito Marcos Tamoyo vai inaugurar hoje, obras de reconstrução da Escola Municipal Pedro Bruno, em Paquetá, e do Instituto Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, em Vila Isabel, e o novo bloco administrativo e estacionamento no Hospital Municipal Salgado Filho, no Méier.

As 10 horas, na Rua Padre Juvenal, 74, Pauetá, reconstruida, será inaugurada com mais sete salas de aula e auditório.

O valor das obras é de Cr$ ...... 4.551.367,00.

O Prefeito Marcos Tamoyo, sua comitiva e a Imprensa serão transportados em embaroações da Marinha de Guerra.

A saída para a ilha é s 8h30min do Cais dos Mineiros.

ASSISTÊNCIA A VELHICE

A reconstrução do Instituto Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, com 250 leitos, será inaugurada às 15h30min, na Avenida 28 de Setembro, 109.

O Instituto dá assistência médica, em regime de internação, à pessoas de ambos os sexos com mais de 60 anos.

Os melhoramentos custaram .... Cr$ 10.357.812,00.

Foram feitas obras de adaptação em dois pavimentos para transformá-los em enfermarias. Também foram criadas áreas de lazer para os internos, além de dependências para medicina fisioterápica.

SALGADO FILHO

Mehoramentos no Hospital Municipal Salgado Filho (Méier) serão inaugurados às 17 horas.

Foram construídos prédio de quatro pavimentos, com área de aproximadamente 4 mil metros quadrados, para o setor administrativo, e área de estacionamento.

As obras custaram Cr$ .... 19.587.908,00.

"Show" de Fogos e Concerto hoje

"Noite de Estrelas" e "Concerto de Verão", em palco-flutuante na Lagoa Rodrigo de Freitas, encerram hoje, às 20h30min a programação Rioférias. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Turismo.

Cim queima de fovos de artifício e Concerto de Orquestra Filarmônica do Rio de Janeiro, em frente ao Estádio de Remo, o espetáculo vai durar hora e meiae é de braça. O Estádio de Remo dispõe de arquibancadas com aproximadamente oito mil lugares.

CONCERTO DEPOIS DOS FOGOS

"Noite de Estrelas" terá duração de 15 e 200 minutis, com onze peças pirotécnicas: tiro seco, hortênsias, lábrimas da noite, ramalhete escarlate, noite tepemtuosas, damas da noite, aleluia, boquê de noiva, brinco de princesa, 3.ª dimensão e tiro seca.

Após o shhow de cor e luminosidade haverá o Concerto de Verão, sob regência do Maestro Florentino Dias.

Telefones para manter higiene

Dois telefones estão à disposição dos moradores da Tijuca e de bairros próximos para receber reclamações sobre falta de higiene no comércio fixa e amulante, de alimentis Em caso de irregularidades, os interessados podem ligar para 268-5748, entre 8 e 12 horas, ou para 224-94429, de 9 às 17 horas.

Na VIII Região Administrativa, até quinta-feira, dia .5, a fiscalização intensiva no comércio de gêneros alimentícios está sendo fita — de .2 às 18 horas — na Tijuca, Praça da Bandeira, Maracanã e Alto da Boa Vista. A campanha abrange também verificação das condições de higiene nos lavatórios e nos sanitários de bares, restaurante se similares.

Reclamações dos consumidores são recebidas pessoamente no Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, Rua Desembargador Isidro, 144, Tijuca, ou pelo telefone 268-5748, de 9 às 12 horas. O Departamento Geral de Saúde Pública recebe reclamações pelo telefone 224-429, entre 8 e 17 horas (Divisão de Medicina Veterinária, mas também atende pessoalmente — Avenida Almirante Barroso, 91, 2.º andar.

Engenheiros Homenageiam Marcos Tamoyo

Engenheiros da Turma de 1949 da Escola Nacional de Engenharia, a rede hoteleira e pessoas ligadas ao turismo vão homenagear com almoço o Prefeito Marcos Tamoyo. A homenagem dos engenheiros, a que se associam o présidente Geraldo Reis e conselheiros do Clube de Engenharia, será hoje, às 12 horas, no restaurante da entidade — Avenida Rio Branco, 134, 23.º andar.

Câmara Municipal

Vereadores prestigiam Dia Internacional da Mulher

Comemorou-se ontem, por requerimento do Vereador Antonio Carlos, uma sessão solene no grande expediente, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com a presença da Deputada Heloneida Studart e a presidente do Centro da Mulher Brasileira.

Falou o autor do requerimento, Antonio Carlos, que procurou mostrar o papel que a mulher vem desempenhando na sociedade moderna em prol das liberdades públicas, chegando mesmo hoje a liderar movimentos como a da anistia e outros atos contra a exploração do ser humano.

Pelo MDB, falou o Vereador Tobias Luiz, que exaltou o papel da mulher, que hoje não é mais aquela doméstica de antigamente, mas sim lutando com o sexo masculino, para a construção de um Brasil maior e com mais liberdade.

A Vereadora Dayse Lúcidi, que falou em nome da Arena, fez uma análise da avaliação do comportamento da mulher em face das exigências e das necessidades dos dias atuais, e como ela procura se integrar dentro da sociedade industrial, dividindo com o sexo masculino as responsabilidades, não só da manutenção da casa como também participando das lutas por melhores dias.

Encerrou ontem a sessão o vice-presidente da Casa, Vereador Moacir Bastos, que, na comemoração do Dia Internacional da Mulher, disse que a participação da mulher vem aumentando a sua integração no campo da literatura, das artes e hoje mais do que nunca lutando junto com o homem para uma maior participação política da sociedade civil na estrutura brasileira

COMISSAO DE PROFESSORES

O vereador Diofrildo Trota recebeu ontem uma comissão de 45 professores da Escola Helena Antipoff, que é o centro da terapia da palavra, que estão preocupados com o plano de reclassificação.

O Vereador Diofrildo Trota tranquilizou os professores, dizendo que o plano de reclassificação dá agora não só ao magistério uma promoção automática conforme a sua qualificação profissional, mas também a todas as carreiras. Cita o vereador como exemplo a professora primária que se graduou em uma licenciatura curta, que será promovida imediatamente para o nível médio, melhorando assim o seu vencimento, e do enfermeiro que terminou o seu curso de medicina, que poderá ocupar o quadro dos médicos sem o respectivo concurso, pois ambos já o fizeram para ingressar no serviço público, na sua antiga carreira.

PARECERES FAVORAVEIS

A Comissão de Justiça e Redação deu parecer favorável aos projetos dos Vereadores Moacir Bastos e Bambina Bucci, do primeiro que exige que os edifícios de três andares ou mais exibam no hall de entrada do prédio a vistoria atualizada contra incêndios do Corpo de Bombeiros; e o da Vereadora Bambina Bucci, que baixa normas para o tráfego de veículos automotores, que transportam cargas diversas e dá outras providências.

Panorama escolar

Adilson Telles

As idéias luminosas de um Reitor de Brasília

Se fosse possível eleger o destaque-78 no campo da Educação o prêmio recairia, sem dúvida, no Reitor da Universidade de Brasília, oJsé Carlos de Almeida Azevedo. E não será jamais por mera simpatia, mas por tudo que escreve, inclusive em jornais, e por tudo que fala com absoluta coerência de quem conhece a fundo os problemas do sistema educacional.

Em tom solene ou em conversas informais, aquele educador revela em cada frase solução para qualquer problema, embora frustre seus ouvintes e leitores com o mais rigoroso silêncio sobre política estudantil, 477, UNE e outros temas. Nas suas poucas atitudes à frent eda Universidade de Brasília mostrou raros pontos fracos. Um deles o de não compreender a classe universitária, o que não se espera de alguém realmnte iluminado em matéria de teoria educacional.

Mas o registro sobre o Reitor José Carlos Azevedo e, neste momento, positivo.

Aí vão, em síntese, algumas proclamações que ele fez em debates informais nos últimos dias.

— "As verbas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, destinadas ao ensino de 1.º e 2.º graus, são quase o dobro das verbas de que dispõe o MEC".

— "Pagar melhor o professor de 1.º grau é o passo inicial a ser dado no sentido de valorizar este ensino e, consequentemente, toda a cadeia do ensino superior".

— "O Mobral tem uma função a desempenhar, mas não pode se perpetuar ao longo do tempo: do contrário, ele recua em determinado momento. Alguém tem de dizer: ótimo, mas agora vamos concentrar todo o esforço e recursos destinados ao Mobral para pagar melhor os professores e tornar compulsório o ensino na faixa de 7 a 14 anos".

— "Quem autorizou essa proliferação assustadora de escolas de nível superior? Foram os Conselhos Estaduais de Educação e o Conselho Federal de Educação. Estas pessoas agiram com a maior boa vontade, mas acontece o seguinte: se se aumentou de 12 vezes a população universitária, num período de 10/15 anos, nenhum País do mundo seria capaz de aumentar de 10 a 12 vezes o número de professores. Então, só nisto está implícita a queda da qualidade do ensino, o que não temt nada a ver com o que dizem hoje, que o jovem da atualidade é menos capaz do que o jovem da nossa época".

Resta apenas a dúvida se o Reitor da Universidade de Brasília estaria sufocado pelo sistema no qual até os cérebros mais iluminados se arriscam a ter suas palavras desabadas no vazio.

As idéias são muitas, inclusive a de garantir autonomi afinanceira às escolas federais, com o que o futuro Ministro Eduardo Portela concorda. Mas será possível conquistar isso?

No campus

* UERJ — A Coordenadoria dos Laboratórios de Idiomas da UERJ ofereceu seminário compacto para professores de Inglês. No programa: **A Conversação num Idioma Estrangeiro como Objetivo a Alcançar; A Teoria Chomskyána da Aquisição da Linguagem e suas Implicações para Ensino de Línguas; O Uso dos Laboratórios de Idiomas; Linguística Estrutural Americana, de Sharles C. Fries.**

* PROPAGANDA — **Curso de Formação de Modelo Publicitário** é realização da Escola Superior de Propaganda e Marketing — Praia de Botafogo, 210 — que abrange as áreas de fotografia, cinema e televisão. No programa: **Etiqueta Profissional, Vestuário, Maquillage, Postura e Andamento, Expressão Corporal, Elementos de Propaganda, TV e Cinema, Fotografia e Dramatização.** Para atender a necessidade do mercado, a Escola de Propaganda e Marketing associou-se à Socila, para oferecer este curso intensivo — de 21 de março a 11 de maio. Objetivo: formação e aperfeiçoamento de modelos.

* DESENHO — **III Mostra de Artes Plásticas ABD-MEC-1979** — é promoção da Associação Brasileira de Desenho e Artes Visuais, no Palácio da Cultura.

* MEDICINA — A Sociedade de Medicina e Cirurgia de São José do Rio Preto, São Paulo, promove em 27 e 28 de abril o Curso de Pneumologia. Inscrições na sede da instituição, na Rua Coronel Spínola, 5661, São José do Rio Preto, São Paulo.

* DIREITO — Promoções do Centro de Estudos Jurídicos da Guanabara: "XI Seminário sobre Responsabilidade Civil", ambos a partir do dia 26. Endereço: Avenida Rio Branco, 135. Rio.

* PUC — A Coordenação Central de Atividades de Extensão, do Departamento de Comunicação Social, vai promover de 13 de março a 29 de junho, o "Curso de Cinema e Ciências Sociais", na Cinemateca do MAM. Objetivo: transmitir conhecimentos sobre a utilização do cinema como fonte de estudo das ciências humanas e sociais e como técnica que documenta e apóia a pesquisa científica.

* SUESC — Até dia 19, inscrições para o vestibular da SUESC — Sociedade Unida de Ensino Superior e Cultura. Oferece 265 vagas para o curso de Administração. Informações: Praça da República, 54.

* REGISTROS — 1. Reabertura do Stúdio de Raquel Levy — dança expressiva e expressão corporal, na Rua Anita Garibaldi 91 C-402, Bairro Peixoto, Tel. 237-8459. / 2. Em co-edição com o Instituto Nacional do Livro, a Comunicação de Belo Horizonte, lança "Escritores Brasileiros ao Vivo", de Danilo Gomes — reúne entrevistas de 33 escritores brasileiros contemporâneos. / 3 — Depoimento de Darcy Ribeiro gravado na série "Voz Viva da América", em que a Universidade Autônoma do México, há muitos anos, registra o pensamento de escritores americanos.

* CORRESPONDÊNCIA — Adilson Telles, Panorama Escolar, Av. Presidente Vargas, 633, sala 606, Rio, CEP-20.071.

Enteada era torturada pela perversa madrasta

Uma menor de apenas oito anos de idade sofreu, durante uma semana, as mais bárbaras torturas por parte da madrasta Maria Lídia da Silva, que, por motivos não declarados, odiava a criança. O fato foi descoberto pelos vizinhos que, impacientes com os gritos de Maria Aparecida da Silva, resolveram chamar a polícia.

TORTURADA

Maria Aparecida da Silva, menor de oito anos, é filha de João da Silva, que mora com a mulher, Maria Lídia da Silva, de 45 anos, na Rua Leopoldina Rego, 162, em Anchieta. Há cerca de uma semana os vizinhos vinham escutando gritos dolorosos dados pela menor, mas ninguém podia calcular quais os motivos d desespero da criança. Alguns achavam que Maria Aparecida chorava por causa de uma possível enfermidade, vez que, não era vista há muito tempo, pelo menos na janela, como era de seu costume.

Ontem, os vizinhos tornaram a escutar os gritos da menina e, por isso, acharam melhor chamar a polícia para saber, de fato, o que estava acontecendo no interior da residência 162, daquela rua. Quando os agentes da 31.ª Delegacia Policial bateram à porta de Maria Lídia, a madrasta cruel, foram interceptados pela dona da casa, que não queria deixá-los entrar. A polícia, já certa de que algo de grave podia estar acontecendo, entrou no "peito" e ao chegar no quarto constatou uma cena horrível: a menina, Maria Aparecida, estava amarrada com um fio de ferro de passar roupa no pé da cama do casal. O seu rosto estava totalmente transformado pelos golpes de socos e pontapés. Não obstante, a madrasta desalmada ainda deixava a garotinha completamente nua e, de vez em quando, queimava-lhe o corpinho com pontas de cigarros, daí a razão dos gritos.

Momentos depois os policiais também constaram que a madrasta arrancara uma das unhas do dedo do pé com um alicate, a sangue frio, fato este que deixou a polícia visivelmente irritada, resolvendo levar a mulher para a delegacia, onde foi autuada em flagrante e depois trancafiada no xadrez. A menor foi conduzida para o Hospital Carlos Chagas e depois enviada ao Juizado de Menores.

Uma reporteca na Assembléia

LILIANA RENATA

E a cá reporteca tá, hoje, toda ufanosa! E não é pra tá?! Em Dia Internacional da Mulher, o General-Deputado Frederico Trotta exaltou a mulher na política, nas artes, nas letras, e em todas as demais atividades, mui do logicamente. E chegou, até, a afirmar que "o Brasil só vai endireitar no dia em que tiver na Presidência da República uma mulher, como aconteceu em muitos países. "Pois é, gentes, mas não é porque a cá reporteca teja pensando em ser presidente da terra nossa, não! Deus me livre, que trabalhão!, pois em matéria de trabalho muito já chega o que tem como dona-de-casa, jornalista e, ufa!, secretária do Comitê de Imprensa da ALERJ. Mas o que nosso Trotta falou a respeito de LUTA DEMOCRÁTICA e da cá reporteca foi:

— Quero destacar a nossa jornalista Liliana Renata Balestra, única mulher durante as legislaturas passadas, e também na da Constituinte, e, de lá pra cá, única mulher credenciada no Comitê de Imprensa junto à Assembléia. Devo dizer que, em homenagem às mulheres, irei propor a colocação de uma placa na Sala de Imprensa, com o nome dessa companheira Liliana Renata Balestra, que cobriu os trabalhos da Constituinte com grande vigor, com grande sinceridade, dando as informações, as comunicações necessárias através de seu jornal LUTA DEMOCRÁTICA.

Nesse ponto, o Ítalo Bruno, no plenário da Casa do Povo, tacou o polegar pra cima e dando todo o apoio a cá reporteca, porquanto "muito a conheceu no passado". Como jornalista, mui do logicamente. Acrescentou, ainda, o nosso Frederico Trotta seu louvor a sua colega Heloneida Studart, "destemida, valente, combativa antes das eleições, virtudes e qualidades tedas reafirmadas após as eleições". E a Hilza Maurício da Fonseca e Sandra Salim. Todas mulheres-deputadas.

• •

NO DIZ-QUE-DIZ — Diz que a Heloneida Studart tava querendo mui do justamente, uma sessão especial no Dia da Mulher, mas como agora, para tal, tá tudo tão difícil, tudo muito do riquififé, a vaca, digo, a boa intenção da nossa talentosa Heloneida, foi pro brejo. Até sua intenção de convidar Dona Zoé Chagas pra também ser homenageada...

E em sendo ontem o Dia Internacional da Mulher, o ex-Deputado Délio dos Santos, agora deputado federal, como bom cavalheiro, mesmo estando hospitalizado, e com os olhos operados, enviou sua mensagem ali pra Faculdade Cândido Mendes, ali em Ipa, e que foi lida pela professora Célia Muniz: "Desejo que fique consignada a minha esperança diante de atos como este, de que a Nação brasileira venha em breve encontrar seu caminho de libertação nacional, pois estamos certos de que uma nação só poderá ser efetivamente livre quando a mulher assumir seu papel político, já que percentualmente representa mais da metade da sua população e força de trabalho; já que é a camada mais explorada, já que a tem, como companheira do homem, um papel de apoio e estímulo às lutas de todo o povo. É necessário ver desaparecer da Nação, o braço escravo da mulher no campo, o desespero diário da mulher com a falta de alimento para a família, a mendicância nos grandes centros".

• •

E o Silvério do Espírito Santo, grande filiador de cigarros da cá reporteca, solidarizou-se com os comerciante de Piabetá, sexto distrito de Magé, dando razão aos que cerraram suas portas em dia outrinho pra protestar contra a falta de policiamento no local, "que tem cerca de noventa mil habitantes e conta apenas com dois soldados da PM para fazer a ronda".

• •

E em sendo dia do Dilson Alvarenga lançar fala, o fez todo-todo contentote, porquanto encaminhou projeto solicitando a construção da Passarela do Samba cá no Rio. E diz que será uma pista-anfiteatro onde se realizarão em caráter permanente os desfiles do carná. E diz que será planejada e construída de forma a acolher diversas atividades e festas populares, manifesatções folclóricas, artísticas, culturais e cívicas, desfiles estudantis e militares. Pois é. Nesse ponto, a cá reporteca já tá achando esquisito o título da passarela essa. Daí, o nosso Dilson admitir que possa, a tal passarela, mudar de nominho. E que tal a Passarela da Cidade, gentes?

• •

E, em matéria de papo: FIM.

SINDICAL

Editor: HUMBERTO FAILLACE FILHO

Abono dos metalúrgicos vai ser discutido hoje

O Sindicato dos Metalúrgicos programou assembléia-geral para às 19 horas de hoje, na Rua Ana Neri, 152, tendo em vista a apreciação do abono salarial para todos os integrantes da categoria, que trabalham nos Municípios do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Nilópolis, Duque de Caxias, São João de Meriti, Itaguaí e Paracambi.

Explicou o presidente do órgão classista Oswaldo Pimentel, que, no último acordo celebrado com os empresários, ficou estabelecida a concessão de um abono, a partir de primeiro de abril deste ano, à base de 40 por cento sobre o índice que for decretado pelo Governo para os reajustes deste mês. Como está previsto o percentual de 45 por cento o abono dos metalúrgicos deverá ser de 18 por cento.

No entanto, destacou Oswaldo Pimentel que há um movimento entre seus companheiros no sentido de ser pleiteado um percentual, superior "a fim de que possamos enfrentar a inflação, pois o que acordamos, há 6 meses, já não corresponde à realidade presente".

Em face da grande importância da assembléia, o líder metalúrgico acredita que o comparecimento da classe será maciço.

DESENHISTAS

Para tratar da revisão salarial e outras reivindicações dos desenhistas, haverá audiência de conciliação, hoje, no Tribunal Regional do Trabalho, em Salvador, segundo informação do presidente do Sindicato dos Profissionais da Prancheta Geraldo Pereira de Souza, explicando que sua entidade, embora sediada no Rio, possui base territorial na Bahia.

GREVE DOS FUMAGEIROS

Ao encerrarmos nossos trabalhos de redação, prosseguia na sede do Sindicato dos Fumageiros, concorrida assembléia-geral do pessoal da Souza Cruz, apreciando a sentença do Tribunal Regional do Trabalho sobre o dissídio coletivo referente ao reajustamento salarial e outras reivindicações. Como se sabe, os trabalhadores entraram em greve, segunda-feira passada, em face de os patrões não terem concordado com suas pretensões.

Caxias ganha Centro de Formação Profissional

O Governador Faria Lima vai inaugurar hoje, às 14h30m, o Ambulatório que o IASERJ (Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro) construiu em Niterói, com acesso pelas Ruas Professor Heitor Carrilho e Washington Luiz, nas imediações da Estação Rodoviária da antiga Capital fluminense.

No prédio — o maior e mais funcional da rede de ambulatórios do IASERJ, com seis pavimentos — serão instaladas 18 clínicas médicas e uma odontológica, também a sede da 1.ª Região Assistencial do IASERJ e o Setor de Niterói do Departamento de Perícias Médicas (Biometria). Os únicos oradores da solenidade de inauguração serão o Governador e o Secretário Ilmar Penna Marinho Júnior, de Administração.

Homenagem a Reis Velloso

O Ministro Reis Velloso recebe hoje no Rio homenagem do IBAM, como reconhecimento público pelos relevantes serviços por ele prestados ao País como Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República de dois Governos, do Presidente Médici e do Presidente Geisel.

Lordello de Mello traz para o Brasil vice-presidência de órgão mundial

O Professor Diogo Lordello de Mello, Diretor Geral do IBAM, regressou ao Brasil e reassumiu as suas funções na Direção do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e como professor da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, depois de ter participado em Manilha, nas Filipinas, do 24.º Congresso Mundial de Governos Locais promovido pela IULA — União Internacional de Governos Locais. Além de pronunciar um dos discursos de abertura do congresso e de tomar parte nas reuniões do Comitê Diretor de IULA, Lordello de Mello, que é Vice-Presidente de IULA para o Hemisfério Ocidental, apresentou conferência especial sobre os aspectos positivos e negativos do Sistema Financeiro da Habitação no Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONVITE

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo, convida os cariocas e os turistas para o encerramento do Projeto RIOFÉRIAS, hoje, às 20h 30min, em frente ao Estádio de Remo da Lagoa, em palco flutuante.

CONCERTO DE VERÃO
com a Orquestra Filarmônica do Rio de Janeiro.
NOITE DE ESTRELAS,
Queima de fogos de artifício.

RIO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO — CEHAB-RJ

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO — CEHAB-RJ — avisa aos interessados que, por qualquer razão abandonaram nos seus Conjuntos Habitacionais objetos móveis variados, que deverão procurá-los no prazo improrrogável de 1 0(dez) dias, na Rua do Mercado n.º 34 — 18.º andar, no horário de 14:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos pessoais e os comprovantes de propriedade do artigo reclamado, fornecendo também todas as características do mesmo para que possam ser identificados. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, a CEHAB-RJ procederá a entrega dos objetos não reivindicados a entidades beneficientes.

Rio de Janeiro, 07 de março de 1979.

B. PIZARRO DRUMMOND
Diretor-Presidente

Flumitur Empreendimentos Turísticos S.A.

C.G.C. 30.276.406/0001-62

Capital Autorizado ..... Cr$ 300.000.000,00
Capital Subscrito ...... Cr$ 20.231.000,00
Capital Integralizado .. Cr$ 20.231.000,00

LIVRO N.º 285-A
FOLHAS N.o 26
DATA: 11-12-78
N.º 2.940

ESCRITURA de Constituição da Sociedade Anônima FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S. S., na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em Cartório, perante mim, FRANCISCO ROMANO MOREIRA, Tabelião do Terceiro Ofício, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada, a COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — "FLUMITUR", com sede na Avenida Henrique Valladares, n.o 2[illegible], [illegible] andar, no Rio de Janeiro, deste Estado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.099.147/0001-47, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 5.000-CREA. 5.ª Região, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.237.257-20, residente na Rua General Venâncio Flores, n.º 632, apartamento 301, Leblon, no Rio de Janeiro, deste Estado, ora de passagem por esta Cidade; e Diretor Administrativo, Dr. IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R. G. n.º 170.023-MA, inscrito no CPF/MF sob o n.o 011.564.117-34, residente na Estrada da Gávea Pequena, n.º 952, bloco C, casa n.o 105, Alto da Boa Vista, no Rio de Janeiro, deste Estado, também de passagem por esta Cidade; os comparecentes são reconhecidos como os próprios, face à apresentação dos respectivos documentos de identidade, por mim Tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e a final assinadas, minhas conhecidas e juridicamente capazes, do que dou fé, bem como de que da presente enviarei nota ao Distribuidor competente, no prazo regulamentar. E, perante essas mesmas testemunhas, pela Outorgante e reciprocamente Outorgada me foi dito o seguinte: I — que, conforme autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 1978, resolveu constituir uma empresa subsidiária integral, nos termos do artigo 251 da Lei n.o 6.404, de 15-12-76; II — que a empresa subsidiária se denominará FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S. A., e se destina a administrar e controlar os empreendimentos que vêm sendo executados pela Outorgante e reciprocamente Outorgada na realização do centro d convenção, balneários, campings e marinas e na que venha a realizar no futuro; III — que a Outorgante e reciprocamente Outorgada foi para isto autorizada, outrossim, pela lei estadual n.º 137, de 14-06-1978, publicada no Diário Oficial do Estado em 15-06-78; IV — que a subsidiária integral que ora se constitui por meio desta escritura se regerá pelo seguinte ESTATUTO, aprovado pelo Conselho de Administração da Outorgante e reciprocamente Outorgada, que assim se transcreve o inteiro teor: "FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S. A., ESTATUTO SOCIAL. CAPITULO I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1.o — FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S. A. é uma sociedade por ações, de capital autorizado, subsidiária da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelo presente estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas disposições legais, normativas e regulamentares que lhe forem aplicadas. Art. 2.o — A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo Único: Por decisão do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em todo o Estado do Rio de Janeiro e outros pontos do Território Nacional. Art. 3.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4.o — A sociedade tem por objetivo a construção, administração, promoção e exploração de empreendimentos turísticos, como, Centros de Convenções, Balneários, Campings e Marinas. Art. 5.º — O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 ações, sendo 51.000 (cinquenta e uma mil) ações ordinárias nominativas e 49.000 (quarenta e nove mil) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma. Art. 6.o — As ações ordinárias são nominativas e darão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo único: Os titulares de ações ordinárias receberão dividendos obrigatórios na quantia equivalente, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, observado o disposto no artigo 39 deste Estatuto. Art. 7.º — As ações preferenciais subscritas com recursos oriundos de um dos Fundos administrados pela EMBRATUR, serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos e gozarão de prioridade no recebimento de dividendo mínimo, obrigatório, não cumulativo, equivalente a 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal. § 1.o — Sem prejuízo no estabelecido no "caput" deste Artigo, serão distribuídos, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados, mantida a prioridade das ações preferenciais; § 2.º — A distribuição dos dividendos, às ações preferenciais, incentivadas, nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser cocedido a qualquer outra classe; § 3.o — As Ações Preferenciais incentivadas terão participação integral nos resultados das operações da Companhia ou Empreendimentos Beneficiários, em paridade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações, concorrendo, em igualdade de condições, com as ações ordinárias, na capitalização de lucros, reservas e quaisquer outros valores capitalizáveis, possuindo prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; § 4.º — As Ações preferenciais adquirirão o direito de voto na hipótese do não pagamento, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, dos dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento. Art. 8.o — As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas, assinados por 02 (dois) Diretores ou na forma do artigo 13. Parágrafo único: As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim desdobradas as cautelas, e vice-versa, a pedido do acionista, mediante indenização dos respectivos custos. Art. 9.º — Observado o limite do capital social autorizado, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, emitir ações de seu próprio capital. § 1.o — Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões das ações, sendo que: a) ações emitidas não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal; b) na subscrição das ações, será observado o mínimo da realização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional; c) o prazo para realização da subscrição das ações não poderá exceder a 01 (hum) ano. § 2.º — A emissão de ações representativas do capital social autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. § 3.o — As deliberações quanto à emissão de ações do capital social autorizado indicarão: a) o número máximo de ações a serem emitidas; b) os prazos para subscrição e para realização; c) os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser susbscritas; d) as forma de realizações das ações (moedas, bens, direitos ou créditos). § 4.º — Até o limite do capital social autorizado, a Companhia poderá por deliberação do Conselho de Administração, incorporar ao seu capital reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais resultantes de correções monetárias, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem. § 5.º — Os certificados correspondentes às ações resultantes da incorporação ao capital de reserva e lucros, serão emitidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da ata da Assembléia Geral que aprovar a distribuição de bonoficações e ações. Art. 10 — Em relação a cada emissão de ações, caberá ao Conselho de Administração decidir se a subscrição será feita com ou sem preferência em favor dos acionistas, estabelecendo em caso positivo, as condições de exercício dos direitos correspondentes. § 1.º — O disposto neste Artigo não se aplica às ações preferenciais oriundas de incentivos fiscais; § 2.o — Quando a emissão de ações for feita com preferência de subscrição em favor dos acionistas, o prazo para o exercício de tal direito será fixado no edital de "Aviso aos Acionistas", não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação; Art. 11 — A Companhia poderá, por deliberação do Conselho Administrativo, adquirir suas próprias ações, em redução do capital subscrito, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou por doação. § 1.º — As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da Companhia corresponderá ao subscrito menos as ações em Tesouraria. § 2.o — As ações adquiridas pela Companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto nem participação dos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. § 3.º — Por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. § 4.o — O disposto neste Artigo não se aplica às ações incentivadas. Art. 12 — Observado o limite do número de ações representativas do capital autorizado, a Companhia poderá, ouvido o Conselho Fiscal, conceder opções para subscrição futura d eações. § 1.º — As deliberações sobre outorga de opções para subscrições futuras conterão; a) número de ações objeto de opção, nome do seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e valor pelo qual poderão ser subscritas; b) condições de realizações (moedas, bens, direitos ou créditos), assim como prazo e o número de prestações fixadas para a realização, uma vez exercido o direito de opção. § 2.o — As ações do capital social autorizado em relação às quais a Companhia tiver assegurado opção para subscrição futura não poderão ser objeto da outra opção ou de qualquer tipo de opção ou de qualquer tipo de emissão, enquanto em curso o prazo para o exercício da opção anteriormente garantida. Art. 13 — Os certificados de ações poderão ser assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto, por 01 (hum) deles em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes especiais, ou por 02 (dois) procuradores investidos com poderes expressos. Art. 14 — A sociedade poderá suspender os serviços de subscrição, desdobramento ou transferência de ações 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral. Art. 15 — A Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR deterá sempre, um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social votante. CAPITULO II — Da Assembléia Geral — Art. 16 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas nos casos previstos em lei. Art. 17 — Compete privativamente à Assembléia Geral: a) reformar o Estatuto Social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) suspender o exercício do direito do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo presente Estatuto; e) deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista venha a concorrer para a formação do capital social; f) deliberar sobre a transformação, fusão, incorcoção ou cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas. CAPÍTULO III — Da Administração — Art. 18 — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. SEÇÃO I — Do Conselho de Administração — Art. 19 — O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e dois Conselheiros, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1.º — Os Conselheiros serão eleitos juntamente com seus respectivos substitutos, os quais não terão direito a qualquer remuneração enquanto não estiverem exercendo efetivamente o cargo. § 2.o — Os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes serão investidos nos cargo mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". § 3.º — Os membros do Conselho de Administração e seus respectivos substitutos, se reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral Ordinária sem outras formalidades. § 4.o — Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos. Art. 20 — Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 21 — O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros o Presidente e o Vice-Presidente que convocarão e decidirão nesta ordem, suas reuniões. § 1.º — O Presidente do Conselho será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente; § 2.o — O Presidente do Conselho de Administração, em exercício, terá, além de voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação. Art. 22 — Em caso de renúncia ou impedimento, quer seja temporário ou permanente de qualquer Conselheiro, este será substituído pelo seu Suplente eleito, conforme previsto no parágrafo primeiro do Artigo 1.º deste Estatuto. Art. 23 — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente nos 10 (dez) primeiros dias de cada mês e, extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus conselheiros, com a presença de, pelo menos, metade de seus membros. Parágrafo único — As convocações serão feitas por memorandos ou telegramas com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência. Art. 24 — As resoluções ou deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos e serão lavradas em forma de sumário ou por extenso, como couber, no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Parágrafo único — A Ata da Reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar atribuições dos Diretores, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão de imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente. Art. 25 — Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições constantes deste Estatuto: a) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger, destituir e dar posse aos Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar assembléias gerais; e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; f) deliberar sobre a emissão de ações; g) submeter à Assembléia Geral a correção da expressão monetária do capital social; a alteração do capital social, a proposta para a concessão de dividendos e a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Companhia, ações e/ou cotas de outras empresas, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de empréstimos; i) aprovar e autorizar a abertura e fechamento de filiais, agências e escritórios e a nomeação de representantes; j) aprovar e autorizar o encaminhamento à Assembléia Geral de proposta da Diretoria versando sobre a reforma estatutária, dissolução ou liquidação da Sociedade, fusão ou incorporação sobre qualquer modalidade; l) aprovar e autorizar a participação da sociedade em outras Companhias; m) escolher e destituir os auditores independentes; n) demais atribuições estabelecidas neste Estatuto ou em lei. Art. 26 — As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes, no mínimo 03 (três) de seus membros. Art. 27 — Os honorários do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, sendo que os Conselheiros que também forem nomeados Diretores, só receberão os proventos deste último cargo. SEÇÃO II — Da Diretoria — Art. 28 — A Diretoria é composta de 03 (três) membros sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Operações, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, que poderá deixar de preencher 01 (hum) cargo. Art. 29 — A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Art. 30 — Os Diretores serão empossados pelo Conselho de Administração assinado termo de posse lavrado em livro próprio, ficando dispensado de caução Parágrafo único — Findo o prazo da gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até que seus substitutos sejam eleitos e empossados. Art. 31 — A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, vedada a participação nos lucros da Companhia. Art. 32 — Em caso de impedimento temporário, os Diretores serão substituídos pelo Diretor Presidente e, este, por um dos Diretores por ele previamente designado. Parágrafo único — Vagando o cargo de Diretor, em caráter definitivo, por falecimento ou renúncia, os Diretores remanescentes poderão decidir sobre o exercício cumulativo, por um deles das funções relativas à Diretoria vaga, ou designar outra pessoa para substituí-lo, em caráter interino, até a convocação do Conselho de Administração para proceder a nova eleição. Art. 33 — As Resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Art. 34 — Os contratos, escrituras, títulos de crédito, procurações e demais papéis que obriguem a Sociedade ou desobriguem terceiros, serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, ou por um Diretor em conjunto com procurador devidamente habilitado, segundo poderes aprovados em reunião de Diretoria. Art. 35 — Compete aos Diretores, além de outras atribuições que lhes confere este Estatuto: I — Ao Diretor Presidente: a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em todas as relações judiciais e extrajudiciais; b) dirigir as atividades da Sociedade conforme a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração; c) observar e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Instalar e presidir as Assembléias Gerais até a constituição da Mesa; e) submeter relatórios ao Conselho de Administração, depois de aprovados pela Diretoria; f) admitir, contratar, licenciar, punir ou demitir empregados, fixar a natureza das funções e salários, gratificações e benefícios, na forma do Regulamento de Pessoal; g) superintender e coordenar os trabalhos dos diferentes setores da Empresa; h) exercer todos os atos de administração geral, podendo delegar competência. II — Ao Diretor Administrativo e Financeiro: a) planejar e executar a programação econômico-financeira da Sociedade, obedecidas as normas aprovadas pelo Conselho de Administração; b) dirigir os serviços administrativos da Sociedade, bem como os de contabilidade e tesouraria; c) a guarda de todos os papéis que envolvam operações sociais, bem como todos os valores da sociedade; d) examinar periodicamente o estado do Caixa e da Carteira de Títulos; e) controlar o cumprimento dos dispositivos das leis fiscais e federais, estaduais e municipais; f) planejar e executar a política de pessoal da Sociedade, propondo normas de recrutamento, de remuneração e de treinamento de pessoal; g) manter atualizado o cadastro patrimonial da Empresa; h) dar apoio administrativo ao Conselho de Administração; i) substituir qualquer dos Diretores em suas ausências ou impedimentos por designação do Diretor Presidente. III — Ao Diretor de Operações: a) coordenar no âmbito das atividades da Empresa, a execução, implantação e/ou implementação de planos, programas, projetos e iniciativas vinculadas à política de desenvolvimento da Empresa; d) sugerir acordos operativos com demais órgãos da esfera federal, estadual e municipal, bem como com empresas privadas, ligadas ao turismo, para consecução dos objetivos da Empresa; c) sugerir linhas de crédito à infraestrutura turística através dos bancos oficiais e privados; d) supervisionar e controlar os contratos de arrendamento de instalações turísticas de propriedade da Empresa, bem como sugerir arrendatários para as mesmas; e) substituir qualquer dos Diretores em suas ausências ou impedimentos, por designação do Diretor Presidente. Art. 36 — Nos atos ou operações de gestão ordinária dos negócios sociais, a representação da sociedade competirá sempre a dois Diretores em conjunto, a um Diretor com um procurador ou dois procuradores. § 1.º — Nas sucursais, filiais, escritórios, agências ou departamentos a Sociedade poderá ser representada por um ou mais procuradores, nos termos dos poderes que lhes forem outorgados. § 2.º — As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo limitado de validade que não ultrapassará a 01 (hum) ano. Art. 37 — A Sociedade poderá associar-se a outras empresas, adquirindo suas cotas ou ações, desde que autorizada por decisão do Conselho de Administração, mas em qualquer destes atos, será obrigatoriamente representada por 02 (dois) Diretores. Art. 38 — Fora de sua sede social, a fim de contratar, distratar, conceder fianças ou aval da Sociedade, esta poderá ser representada por um ou mais procuradores, constituídos por mandatos próprios e com poderes específicos, mas a procuração será assinada por 02 (dois) Diretores. Art. 39 — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária anual, tendo em vista as disposições do artigo 152 da Lei n.º 6.404/76. Art. 40 — Caberá ao Diretor Presidente a coordenação permanente entre a Diretoria e o Conselho de Administração, bem como a convocação das reuniões da Diretoria, que será por ele presidida. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — Art. 41 — A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, que serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua eleição. Art. 42 — O Conselho Fiscal, que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, se reunirá sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Art. 43 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. CAPÍTULO V — Exercício Social e Demonstrações Financeiras — Art. 44 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 45 — No fim de cada exercício social a Diretoria deverá providenciar o Balanço Patrimonial, a demonstração de lucros ou perdas acumulados, a demonstração do resultado do exercício e a demonstracção das origens e aplicações dos recursos. Parágrafo único — A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços semestrais, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1.º da Lei n.º 6.404, de 15 de novembro de 1976, distribuindo, ou não, dividendos. Art. 46 — Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Perdas Acumulados, será encaminhada ao Conselho Fiscal, proposta para distribuição dos dividendos, observado o disposto do artigo 7.º deste Estatuto e para fixação de gratificações, a fim de sobre ela se pronunciar o Conselho e deliberar a Assembléia. Art. 47 — Do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) a importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações preferenciais, observado o disposto no art. 7.º deste Estatuto; c) a importância destinada à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias; d) importância destinada à gratificação da Diretoria, observado os dispostos no parágrafos primeiro e segundo do artigo 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) a importância destinadas a outros Fundos de Reservas. Parágrafo único — A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte. Art. 48 — Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral determinar a data do pagamento, podendo ser creditado em conta corrente, a pedido dos interessados. CAPÍTULO VI — Da Liquidação — Art. 49 — A Companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que, conforme solicitação do acionista, funcionará durante o período de liquidação. V) que a subsidiária integral ora instituída por esta escritura será companhia de capital autorizado, como consta do Estatuto antes transcrito, no valor de .... Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dos quais a Outorgante e reciprovamente Outorgada realiza neste ato, a importância de .... Cr$ 20.230.786,00 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros), mediante a transferência para ela do terreno e benfeitorias que integram o Balneário Turístico de Lagoa de Cima, direitos e benfeitorias que integram o Balneário Camping de Atafona e direitos e benfeitorias que integram o Balneário Boca do Rego, todos descritos nos laudos de avaliação aprovados pela citada Assembléia Geral Extraordinária da Outorgante e reciprocamente Outorgada, cuja transcrição é a seguinte: "LAUDO DE AVALIAÇÃO. — Construções existentes — Balneário "LAGOA DE CINA" — 9.º Distrito do Município de Campos — Estado do Rio de Janeiro. LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO: 1 — OBJETIVO: A presente avaliação tem como objetivo o conhecimento do valor atual das benfeitorias construídas no "Balneário Lagoa de Cima", na localidade conhecida como Praia São Benedito, no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Este trabalho é realizado a pedido da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR, proprietária do imóvel, avaliando. 2 — VALOR FINAL ENCONTRADO. — O valor final calculado para as benfeitorias existentes e objeto da pesente avaliação, é de Cr$ 3.033.500,00 (três milhões, trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), conforme esclarecimentos fornecidos nos itens adiante mencionados. 3) METODOLOGIA: Para o caso vertente, o cálculo das benfeitorias existentes foram considerados os preços unitários de diversas revistas técnicas publicadas, conhecimentos específicos sobre o assunto e pesquisa de preços local e geral. 4 — CONSIDERAÇÕES GERAIS: — O laudo de avaliação do imóvel a seguir descrito, obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais: .1 — Os avaliadores inspecionaram pessoalmente o imóvel objeto do presente trabalho. 4.2 — Os honorários profissionais dos avaliadores não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste laudo. 4.3 — Os avaliadores não têm no presente, nem contemplam para o futuro, interesse algum nos bens objetos deste laudo. 4.4 — Os avaliadores não têm nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dela auferem qualquer vantagem. 4.5 — No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas neste laudo, são baseados em dados, diligências, pesquisas e

(Continua na página 5)

Flumitur Empreendimentos Turísticos S.A.

(Continuação da página 4)

levantamentos verdadeiros e corretos. 4.6 — O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia citada que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo. 4.7 — O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Instituto de Engenharia Legal, e da NB-502 da ABNT. 5 — CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 5.1 — Terreno: O terreno do Balneário está localizado na margem da "Lagoa de Cima" junto à localidade denominada São Benedito, local muito procurado em fins de semana e períodos correspondentes às férias escolares. A topografia do terreno é praticamente plana, situada cerca de 2,00 metros acima do nível da lagoa. O acesso à localidade de São Bendito é possível através de estrada de terra medindo cerca de 20 quilômetros da Rodovia Federal BR-101, que liga a Cidade de Campos à Cidade do Rio de Janeiro. A estrada de terra se desenvolve totalmente junto a diversas fazendas de lavoura de cana. O "Balneário Lagoa de Cima" dista da Cidade de Campos cerca de 30 quilômetros. 5.2 — Benfeitorias: As benfeitorias foram construídas junto à margem da "Lagoa de Cima", no lugar denominado Praia de São Benedito. O acesso aos prédios se faz através de passeios existentes junto aos gramados que limitam o estacionamento. As construções, em número de duas, acham-se integradas na paisagem; os blocos são destinados aos sanitários, bar e cantina, possuindo as seguintes áreas de construção: Sanitário — 115,85 m2; Bar e Cantina — 156,75 m2. Total: 272,60 m2. As construções executadas de acordo com o projeto apresentado, podem ser assim resumidas: Sanitários e vestiários: de um pavimento dividido em dois blocos pelo controle com duas roletas e destinados ao atendimento de homens e mulheres; externamente existem dois lava-pratos azulejados, possuindo quatro torneiras cada um. Os pisos são revestidos com ladrilho hidráulico na cor areia. Bar e Cantina: com a área destinada aos serviços, isolada da área para o público, por portas de enrolar, de aço; este bloco é dividido em depósito, cozinha, bar e local para o público (varanda). Foram construídas ainda no Balneário: 9 churrasqueiras com tijolos refratários e grades; 10 mesas de 0,80 x 0,80, com 2 bancos (concreto); 11 mesas de 0,80 x 2,00 com dois bancos (concreto); 1 campo de futebol de 20,00 m x 10,00 m; uma quadra de vôlei de 35,00 m x 10,00 m; um *play-ground* com 15,00 m x 10,00 m; estacionamento para automóveis; sendo 9 vagas para ônibus e 23 vagas para carro de passeio; rampa de acesso à praia; 3 mastros em madeira; 1 marco em concreto com emblema da LUMITUR. O estacionamento é de paralelepípedos e meio-fios de granito. 6 — HISTÓRICO LEGAL: 5.1 — Terreno: O terreno onde se acha construído o "Balneário Lagoa de Cima" foi doado à Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a escritura lavrada no 8.º Ofício de Notas, Livro n.º 41, fls. 41-v.º, em 30 de setembro de 1977, no Cartório Alicio Fonseca, na Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. 6.2 — Construção: Executada pela Empresa Siqueira Engenharia Ltda., de acordo com o contrato assinado com a Fundação Norte-Fluminense de Desenvolvimento Regional — "FUNDENOR" em 15 de dezembro de 1977, sob o regime de empreitada global. 7 — DOS CÁLCULOS AVALIATÓRIOS: O presente trabalho representa somente o valor das Edificações existentes no "Balneário Lagoa de Cima". Em se tratando de obra nova, não serão utilizados os índices de Ross-Heideck para depreciação, segundo o uso, idade e obsolescência do imóvel. As quatidades dos serviços e materiais são as constantes do projeto em anexo e da proposta da empresa que realizou a construção do balneário; serão utilizadas nos cálculos que a seguir são transcritos: ITEM — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS — Cr$/1,00: 01 — Serviços preliminares 65.000; 02 — Implantação 125.000; 03 — movimento de terra 200.000; 04 — Estrutura 280.000; 05 — Alvenaria 70.000; 06 — Cobertura 20.000; 07 — Impermeabilização 14.000; 08 — Pavimentação 57.000; 09 — Revestimento 215.000; 10 — Soleiras 2.500; 11 — Pintura 68.000; 12 — Esquadrias 82.000; 13.1 — Instalação elétrica 55.000; 13.2 — Instalação hidráulica 65.000,00; 13.3 — Instalação sanitária 32.000; 14.1 — Aparelhos elétricos 45.000; 14.2 — Aparelhos sanitários 38.000; 15.1 — Calçamento e meio-fio 763.000; 15.2/3 — Quadras e churrasqueira 125.000; 15.4 — Mesas e bancos 78.000; 15.5/6 — Balcão e roletas 16.000; 16 — Cercas 46.000; 17 — Muro e arrimo 10.000; 18 — Rampa de acesso náutico 345.000; 19 — Ligações 26.000; 20 — Limpeza da obra 13.000. TOTAL GERAL: Cr$ 3.033.500,8. CONCLUSÃO: — De acordo com o calculado anteriormente, o valor final, atual, para as benfeitorias constantes do imóvel avaliado, é nesta data, de Cr$ 3.033.500,00 (três milhões, trinta e três mil e quinhentos cruzeiros). 9 — OBSERVAÇÕES: — Todos os dados, elementos e plantas que ora são devolvidos foram fornecidas pela Empresa FLUMITUR. São anexadas fotografias coloridas tiradas no momento da atual vistoria, que melhor dizem acerca das benfeitorias construída. 1 — PERITOS-AVALIADORES: (a) MURILLO PESSOA, engenhiro civil, CREA-RJ n.º 5.313-D; PAULO CESAR COUTINHO, eng. civil, CREA-RJ n.º 6.209-D; LOIZ MARIO SARMENTO BRANDÃO, arq., CREA-RJ n.º 8.573. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1978." "LAUDO DE AVALIAÇÃO — CENTRO TURÍSTICO INTEGRADO DE "ATAFONA" — BALNEÁRIO, RESTAURANTE, MAR E CAMPING — ATAFONA — MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA — ESTADO DO RIO DE JANEIRO. LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO. 1 — OBJETIVO: — A presente avaliação tem como objeto do valor de mercado das benfeitorias existentes no "Centro Turístico Integrado de Atafona", excetuando-se a construção do Hotel. O presente trabalho é realizado a pedido da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR —, proprietária do imóvel avaliando. 2 — VALOR FINAL ENCONTRADO: — O valor final, atual, para as benfeitorias objetos da presente avaliação é de: 2.1 — Balneário, Cr$ 4.469.336,00; 2.2 — Camping, Cr$ 3.873.590,00; 2.3 — Restaurante e Bar, Cr$ 2.626.560,00. TOTAL: .... Cr$ 10.969.486,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros). 3 — METODOLOGIA: Para o caso vertente, cálculo das benfeitorias existentes foram considerados os preços unitários de diversas revistas técnicas publicadas, conhecimentos específicos sobre o assunto e pesquisa de preço local e geral. 4 — CONSIDERAÇÕES GERAIS: — O laudo de avaliação do imóvel a seguir descrito, obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais: 4.1 — Os avaliadores inspecionaram pessoalmente o imóvel objeto do presente trabalho. 4.2 — Os honorários profissionais dos avaliadores não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste laudo. 4.3 — Os avaliadores não têm no presente, nem contemplam para o futuro interesse algum nos bens objetos deste laudo. 4.4 — Os avaliadores não têm nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dela auferem qualquer vantagem. 4.5 — No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas neste laudo, são baseados em dados, diliências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos. 4.6 — O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia citada que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos. 4.7 — O laudo foi elaborado com a esrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA — Conselho Federal de Engenhoria, Arquitetura e Agronomia do Instituto de Engenharia Legal, e da NB-502 da ABNT. 5 — CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS: 5.1 — Terreno: O terreno é plano, arenoso, possuindo no momento dois acessos para carro. Através da Avenida Atlântica, chega-se ao Restaurante e ao Balneário. Para atingir ao Camping de carro, é possível utilizar-se da Avenida Barão da Boa Viagem, que permite o acesso à localidade de Gruçaí. O terreno é limitado por cercas de arame fixada em pequenas peças de concreto, e suas dimensões não constam dos documentos fornecidos. 5.2 — Benfeitorias: 5.2.1 — Restaurante e Bar: — O prédio destinado ao Restaurante e Bar já em funcionamento, é uma adaptação do Cassino dos Oficiais da ex-Escola de Marinheiros. A edificação possui a seguinte divisão: Salão (restaurante), Sala (bar), Copa-Cozinha, Bar, Depósito, Vestiário para Servidores, Banheiro para Homens, Banheiro para Mulheres, 2 varandas. A sala de som constante do projeto ainda não está em uso, face não possuir os necessários equipamentos. O prédio possui bom acabamento; o piso foi revestido em "lajeotas" de cerâmica. As paredes da copa-cozinha, bar e todo o serviço são revestidas em azulejo. As esquadrias e todas as partes em madeira são envernizadas. A cobertura é de telha canal apoiada em estrutura de madeira envernizada. A sua área construída é de 360,00 m2. Existe junto ao Restaurante um estacionamento para carro, com pavimentação articulada de concreto do tipo "Blokret" e cuja área é de: 1.250,00 m2. 5.2.2 — Balneário: — Constituído de 3 construções principais: 2 vestiários — sanitários (em dois blocos) e uma cantina, e uma pequena recepção de onde é controlada a entrada para o Balneário. Todas as construções possuem a estrutura em concreto aparente destacada das paredes de alvenaria de tijolos revestidas e pintadas de branco. Os vestiários-sanitários são revestidos internamente em azulejo e cada ala possui box para 5 chuveiros e 6 vasos do tipo "trotoir" na cor areia. Existem externamente em cada bloco destinados aos sanitários-vestiários, 2 tanques para lavar pratos e chuveiros ao ar livre. A cantina com igual acabamento dos vestiários possui inda: Banca central em mármore branco, balcão frigorífico em aço inoxidável, 1 sorveteira Kibon com 4 aberturas, 1 geladeira modelo "Coca-Cola", 1 assadeira para frangos. Distribuídas pelo terreno existem 12 churrasqueiras e 73 mesas com bancos em concreto. A área total das edificações do Balneário é de: 616,00 m2. Para uso exclusivo do Balneário foi construído um estacionamento para carros pavimentado com peças do tipo "Brokret", cuja área é de: 2.000,00 m2. 5.2.3 — Camping: — Esta parte do Centro Turístico ainda está em obra, conforme pode ser observado nas fotos em anexo. A construção segundo foi observado, obedece as mesmas especificações programadas para o Balneário. Concluídas as obras, o Camping terá uma área construída (Sanitários-Vestiário e Cantina) igual a: 490,00 m2. Foi projetado e está em execução um estacionamento para carros com a área total de: 3.7600,00 m2. Junto ao Balneário e ao Camping foi projetado uma área de lazer (campos de futebol e vôlei) que está em fase de execução. 6 — HISTÓRICO LEGAL: — A documentação correspondente não foi fornecida. 7 — DOS CÁLCULOS AVALIATÓRIOS: — Para determinar os valores das benfeitorias construídas, podemos adotar a seguinte fórmula: Vu = Vb . C.d.n. onde: Vu = Valor unitário procurado. Vb = preços unitários básicos publicados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro: Cr$ 4.765,00/m2. C = Complementação dos valores básicos em virtude de os mesmos não traduzirem o custo efetivo da construção. Adota-se para o presente caso, face à dificuldade de acesso: 1,40 (40% para complementação). d = Depreciação pelo uso, idade e obsolescência de acordo com a Tabela de Ross-Heideck; tratando-se de obra nova é igual a 1,00. n = Compatibilização de áreas equivalentes de construção (PNB—140). Em conformidade com as recomendações da Norma, adotou-se: n = 1,00. Assim, teremos então para o valor unitário do m2 de construção: Vu = Cr$ 4.765,00/m2 x 1,40 x 1,00 x 1,00. Vu = Cr$ 6.671,00/m2. Para o estacionamento, será adotado o valor unitário para pavimentação articulada em blocos de concreto armado, incluindo mão-de-obra, Cr$ 180,00/m2. Face ao que acima foi demonstrado teremos para as benfeitorias existentes no Centro Turístico Integrado de Atafona os seguintes valores: 7.1 — Restaurante-Bar: Edificações: Cr$ 6.671,00/m2 x 360,00 m2 = Cr$ ...... 2.401.560,00. Estacionamento, Cr$ 180,00/m2 x 1.250 m2 = Cr$ 225.000,00. Total = Cr$ 2.626.560,00. 7.2 — Balneário: Edificações: Cr$ 6.671,00/m2 x 616,00 m = Cr$ 4.109.336,00. Estacionamento: ...... Cr$ 180,00/m2 x 2.000,00 m2 = Cr$ 360.000,00. TOTAL = Cr$ 4.469.336,00. 7.3 — Camping: — Para o caso, convém observar que o valor total abaixo considerado é para o conjunto de todas as obras concluídas: Edificação: Cr$ 6.671,00/m2 x 490,00 m2 = Cr$ 3.268.790,00. Estacionamento: — Cr$ 180,00/m2 x 3.360,00 m2 = Cr$ 604.800,00. TOTAL = Cr$ 3.873.590,00. 7.4 — Conjunto total: Cr$ 10.969.486,00. 8 — CONCLUSÃO: — De acordo com o calculado anteriormente, baseado nos dados e elementos fornecidos pela Empresa FLUMITUR, o valor final, atual, para as benfeitorias constantes do imóvel avaliado, é, nesta data, de: Balneário — Cr$ 4.469.336,00; Camping — Cr$ 3.873.590,00; Restaurante e Bar — Cr$ 2.626.560,00. TOTAL: Cr$ 10.969.486,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros). 9. — OBSERVAÇÕES: — Todos os dados, elementos e plantas que ora são devolvidas foram fornecidas pela Empresa FLUMITUR. São anexadas fotografias coloridas tiradas no momento da atual vistoria, que melhor dizem acerca das benfeitorias construídas. 10 — PERITOS-AVALIADORES: (a) MURILLO PESSOA, Eng. Civil, CREA-RJ n.º 5.313-D; PAULO CESAR COUTINHO, CREA-RJ n.º 6.209-D; LUIZ MARIO SARMENTO BRANDA, Arq., CREA-RJ n.º 8.573-D. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1978." — "LAUDO DE AVALIAÇÃO — CONSTRUÇÕES EXISTENTES — BALNEÁRIO "BOCA DO REGO" — 6.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO. LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO: 1 — OBJETIVO: — A presente avaliação tem como objetivo o conhecimento de valo ratual de benfeitorias construídas no local denominado "Boca do Rego", no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro. Este trabalho é realizado a pedido da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR — proprietária do imável avaliando. 2 — VALOR FINAL ENCONTRADO: — O valor final calculado para as benfeitorias existentes e objetos da presente avaliação é de Cr$ 6.227.800,00 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros), conforme esclarecimentos fornecidos nos itens adiante mencionados. 3 — METOLOGIA: — Para o caso vertente, cálculo das benfeitorias existentes, foram considerados os preços unitários de diversas revistas técnicas públicas, conhecimentos específicos sobre o assunto e pesquisa de preços local e geral. 4 — CONSIDERAÇÕES GERAIS: — O laudo de avaliação do imóvel a seguirdescrito, obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais: 4.1 — Os avaliadores inspecionaram pessoalmente o imóvel objeto do presente trabalho. 4.2 — Os honorários profissionais dos avaliadores não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste laudo. 4.3 — Os avaliadores não têm no presente, nem contemplam para o futuro, interesse algum nos bens objeto deste laudo. 4.4 — Os avaliadores não têm nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dela auferem qualquer vantagem. 4.5 — No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas neste laudo, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos. 4.6 — O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia citada que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos. 4.7 — O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Instituto de Engenharia Legal, e da NB-502 da ABNT. 5 — CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 5.1 — Terreno: — A área de terra na qual foi construída o Balneário cujas benfeitorias são objetos da presente avaliação está situada no local denominado "Boca do Rego". O acesso ao local é possível através de uma estrada de terra que tem início na Rodovia Federal BR-116 que unes os dois maiores polos urbanos do País — Rio de Janeiro e São Paulo —, no trecho junto ao Viaduto que permite o acesso à Cidade de Resende, entrada à direita do km. 141. Para descrever a área onde foi construído o Balneário, transcrevemos parte do trabalho elaborado pela própria FLUMITUR: "A área do Balneáiro abrange as duas margens do Rio Pirapitinga que nascendo no alto de Itatiaia, verte no Rio Paraíba de quem é um dos afluentes, entre o "Mar de Morros" que o rio corta em seu trabalho secular. O local do Balneário destaca-se por uma bela dilatação do vale onde o rio se espalha sinuosamente, formando piscinas naturais represadas entre pedras de sugestiva morfologia. Na margem direita para quem vem de Resende, uma grande formação rochosa domina o local onde situa-se o bloco de apoio ao Balneário. Uma ponte suspensa em cabos de aço e madeira, que une as duas margens, permite o acesso y sede do Balneário e outra menor, ligar a partir do terraço, a sede à "ilha"; trata-se na realidade de uma grande rocha que fica ilhada no centro do curso do rio e que a erosão da água marcou com bizarros desenhos, cercada de seixos rolados. As águas são límpidas e frias e nelas foi natada vez por outra a presença de lontras. Com o objetivo de preservar a ação de um turismo cuja tendência demanda cada vez mais o local, a FLUMITUR resolveu equipá-lo com uma estrutura de apoio simples, que permitisse a função racional dos espaços naturais." A área à disposição dos usuários, em volta da edificação, é de 32.958,00 m2. 5.2 — Benfeitorias: — As benfeitorias estão situadas na margem esquerda do Rio Pirapitinga, oposta àquela onde se situa o estacionamento de carros. O acesso ao prédio do balneário se faz através de uma ponte suspensa em cabos de aço e madeira, com largura de 1,60 m e 50,00 m de comprimento; esta ponte permite a ligação da área junto ao estacionamento à passarela em concreto situado abaixo da construção principal que é atingida através de uma escada de degraus de concreto armado e grades de feror com proteção lateral. A construção principal é constituída de um grande terraço, local para cantina e dois sanitários, nos quais foram construídos box com chuveiro. A edificação principal acima mencionada possui uma área de construção de 702,00 m2. Os acabamentos executados de acordo com o projeto apresentado e face ao verificado no local, podem ser assim resumidos: Sanitários: paredes em azulejos e pisos revestidos em cerâmica retangular nas medidas de 7 x 14 cm. Terraço: paredes externas dos sanitários em tijolo aparente e piso em marmorite. O terraço é protegido com uma grade de ferro pintada em preto conforme pode ser observado nas fotos em anexo. Esquadrias: os basculantes são de madeira envernizada e vidro, e as portas de acesso aos sanitários em madeira compensada pintadas com tinta óleo. Pontes de acesso: em cabos de aço protegidas com tubos plásticos e pranchões de peroba. Escadas e passarelas: construídas em concreto possuindo acabamento rústico. Cobertura: laje de concreto protegida com impermeabilização. Toda a estrutura é em concreto aparente, tendo recebido o tratamento de proteção em pintura de base com silicone. 6 — HISTÓRICO LEGAL: 6.1 — Terreno: O terreno onde se acha construído o Balneário "Boca do Rego" foi cedido pela Prefeitura Municipal de Resende, através da Lei n.º 1.048, de 13 de outubro de 1977, aprovada pela Câmara Municipal de Resende e sancionada pelo prefeito daquela Cidade, para uso da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR. 6.2 — Construção: Executada pela Empresa PIER Construções e Empreendimentos Ltda. de acordo com o contrato de construção firmado com a Prefeitura de Resende em 13 de março de 1978, sob o regime de empreitada global. 7 — DOS CÁLCULOS AVALIATÓRIOS: — O presente trabalho representa somente o valor das edificações existentes no "Balneário Boca do Rego". Em se tratando de obra nova, não serão utilizados os índices de Ross-Heideck para depreciação, segundo o uso, idade e obsolescência do imóvel. As quantidades dos serviços e materiais são as constantes do projeto em anexo e da proposta da empresa que realizou a construção do Balneário; serão utilizadas nos cálculos que a seguir são transcritos: ITEM — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS — Cr$/1,00. 1 — Projeto (sondagem, estrutura, hidráulica e elétrica) 346.400; 2 — Serviços preliminares 442.900; 3 — Estaqueamento (estacas pre 30t) comprimento 8,00 m 230.000; 4 — Infra-estrutura — Concreto armado 850.000; 5 — Super-estrutura — concreto armado 1.650.000; 6 — Cobertura (laje tipo pré) 170.000; 7 — Impermeabilização 150.000; 8 — Alvenaria de elevação: a) 1 tijolo aparente 44.000; b) 1/2 tijolo 20.000; c) Mureta externa (1 tijolo) 11.000; 9 — Revestimento: a) Chapisco 10.000; b) Emboço e reboco 8.500; c) Azulejos 96.000; d) Piso (marmorite preto) 296.000; 10 — Esquadrias de madeira: a) 4,20 x 0,60 — 4 unidades (basculante) 10.00; b) 0,80 x 20,1; — 2 unidades (porta c/ferragem) 6.000; c) 0,60 x 1,80 — 12 unidades (portas c/ferragem) 29.000; 11 — Vidros 5.000; 12 — Parapeito metálico (H = 0,80) 290.000; 13 — Balcão de concreto aparente 2.500; 14 — Tampo de granito preto ilustrado 12.000; 15 — Pintura: a) Esmalte em esquadria 4.000; b) Silicone em área aparente 5.000; c) Latex (mureta) 3.500; 16 — Instalações elétricas 24.000; 17 — Instalações hidráulicas .... 71.000; 18 — Instalações Águas Pluviais 52.000; 19 — Fossa Séptica 50.000; 20 — Limpeza 8.000; 21 — 2 pontes de acesso, uma com vão de 50 m e outra com vão de 20 m, conforme projeto: 21.1 — Projeto (incluso no orçamento do edifício). 21.2 — Estaqueamento (estacas tipo pré p/30 t comprim. 8,00 m) 115.000; 21.3 — Maciço p/ancoragem dos cabos de aço em concreto ciclópico armado 670.000; 21.4 — Cabos de aço para sustentação 125.000; 21.5 — Pranchões de peroba (6 x 16) 151.000. 21.6 Dispositivo p/fixação dos pranchões nos cabos 1.....; 21.7 — Parapeito das Pontes 140.000. TOTAL GERAL: Cr$ 6.227.800. 8 — CONCLUSÃO: — De acordo com o calculado anteriormente, o valor final, atual, para as benfeitorias constantes do imóvel avaliado é, nesta data, de .... Cr$ 6.227.800,00 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros). 9 — OBSERVAÇÕES: — Todos os dados, elementos e plantas que ora são devolvidas, foram fornecidas pela Empresa FLUMITUR. São anexadas fotografias coloridas tiradas no momento da atual vistoria, que melhor dizem acerca das benfeitorias construídas. 10 — PERITOS-AVALIADORES: (a) MURILLO PESSOA, Eng. Civil, CREA-RJ n.º 5.313-D; PAULO CESAR COUTINHO, Eng. Civil, CREA-RJ 6.209-D; LUIZ MARIO SARMENTO BRANDAO, CREA-RJ n.º 8.573-D. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1978." VI — Que, atentos às prescrições da Lei n.º 6.015/73 com as alterações introduzidas pela Lei 6.216/75, vinha complementar a descrição dos imóveis incorporados, o que faz da maneira seguinte: 1 — BALNEÁRIO TURÍSTICO DE LAGOA DE CIMA, situado na localidade denominada "São Benedito", no 9.º Distrito do Município de Campos, constituído das benfeitorias descritas no respectivo laudo acima transcrito, e do terreno próprio, consiste de uma área de terras com 15.178,90 m2 (quinze mil, cento e setenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), situada à margem da Lagoa de Cima, onde mede 106,20 m (cento e seis metros e vinte centímetros) de largura de frente; pelo lado esquerdo, com 134,00 m (cento e trinta quatro metros) de comprimento, confrontando-se com terras do casal de Lauro Expedito Cardoso Ribeiro; pelo lado direito, onde mede 110,00 m (cento e dez metros) de comprimento, confrontando-se com terras da Irmandade de São Benedito; e, finalmente, pelos fundos, com terras do mesmo casal de Lauro Expedito Cardoso Ribeiro; pelo lado direito, onde mede 110,00 m (cento e dez metros) de comprimento, confrontando-se com terras da Irmandade de São Expedido Cardoso Ribeiro, onde mede 110,11 m (cento e dez metros e onze centímetros de largura; possuindo a área acima confrontada e caracterizada a forma triangular na parte em que se confronta com a lagoa, sendo cortada na parte dos fundos pela Estrada Municipal que vai para a Igreja de São Benedito, medindo essa área da estrada 516,00 m2, que foi excluída do imóvel acima descrito, imóvel este havido pela Outorgante e reciprocamente Outorgada em 30-09-77, por doação de Lauro Expedido Cardoso Ribeiro e sua mulher, conforme escritura lavrada às fls. 4-v do Livro 41, de Notas do 8.º Ofício de Campos, devidamente registrada sob o n.º R-1, na matrícula n.º 592, às fls. 38 do Livro 2-B, no Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição de Campos, anexo ao Cartório do 8.º Ofício; 2 — BALNEÁRIO E CAMPING DE ATAFONA", do qual é a Outorgante e reciprocamente Outorgada permissionária de uso, por outorga do Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento do Patrimônio Imobiliário do Estado, em 24-03-77, conforme Termo de Permissão de Uso, lavrado às fls. 104v/108v do Livro B-1/JPI, "ex-vi" de certidão de 25-03-77, passada por Odette Nasser da Rocha Martins, Diretora da Divisão de Utilização (JPIDU) — Matrícula 78.773, e Aditamento de re-ratificação de 14-02-78, e registrado em 21-11-78, sob o n.º 310 à fls. 185 do Livro 02, no Registro de Imóveis do Primeiro Distrito de São João da Barra (Cartório do Primeiro Ofício) 3 — BALNEÁRIO DE BOCA DO REGO, situado no lugar denominado "Boca do Rego", nos Segundo e Sexto Distritos do Município de Resende, deste Estado, constituído de benfeitorias próprias da Outorgante e reciprocamente Outorgado, devidamente descritas no respectivo laudo acima transcrito, e do terreno próprio do Município de Resende, onde se acham edificadas, com a área de .... 32.958,00 m2, medindo 158,00 m, em dois segmentos retros, respectivamente, de 134,50 m e 23,50 m na divisa com Victor Menandro Barbosa; 166,80 m do lado oposto, em um segmento de reta, na divisa com terras de Sebastião Balbino; 263,00 m em dois segmentos de reta, de 103,50 m e 159,50 m, na confrontação com o mesmo Victor Menandro Barbosa; e, finalmente, no quarto lado, 277,70 m, em três segmentos de reta, de 47,00 m, 124,20 m e 106,50 m, respectivamente, confrontando, ainda, com terras de Victor Menandro Barbosa; terreno esse havido pela Prefeitura Municipal de Resende, em desapropriação, de Victor Menandro Barbosa, conforme escritura lavrada às fls. 129v do Livro 115, de Notas do Terceiro Ofício de Resende, devidamente registrada sob o n.º R-1, na matrícula n.º 2.118, no Livro 2-C, no Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição de Resende (Cartório do Terceiro Ofício), do qual é a Outorgante e reciprocamente Outorgada concessionária de uso, conforme termo de 03-03-78, constante do Livro 3, fls. 1v., da Prefeitura Municipal de Resende, por Outorgada da respectiva Municipalidade; VII — que, a Diretoria e o Conselho Fiscal da subsidiária integral serão os mesmos da declarante, isto é, Diretor Presidente: PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, já qualificado; Diretor de Administração: IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA, também já qualificado; Diretor de Operações, JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 6.189/OAB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.905.397-72, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão da Torre n.º 47, ap. 202, Ipanema,. Diretor de Projeto: OTHON BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade n.º 24.613-IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.826.307-49, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro, R Avenida Atlântica n.º 2034, Copacabana; Conselho Fiscal — Membros Efetivos: a) VICTOR COELHO BOUÇAS, brasileiro, industrial, casado, portador da carteira de identidade n.º 338.238-IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 008.411.617-04, residente à Rua Francisco Bhering, 157, 3.º andar, no Rio de Janeiro, deste Estado; b) BENTO COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade RG n.º 106.242-M, Guerra, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.823.847, residente à Rua Tiradentes n.º 206, ap. 502, Niterói, RJ; e c) GABRIEL PAES DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 5.935-D, CREA, 5.ª Região, inscrito no CPF/MF sob o número 004.747.977, residente à Rua Paulo Cesar de Andrade n.º 200, ap. 202, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ. Membros suplentes: a) MURILLO AUGUSTO VIEIRA DE MEIRELLES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 4.783-D, CREA, 5.ª Região, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.167.337, residente à Avenida Delfim Moreira n.º 458, ap. 801, no Rio de Janeiro, RJ; b) JOÃO CARLOS DOS SANTOS MADER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 7.955-D, CREA, 5.ª Região, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.158.257-00, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 224, Cob., no Rio de Janeiro, RJ; e) RONALDO CORRÊA BIZARRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 7.148-OAB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.575.377, residente à Rua Dona Mariana n.º 141, no Rio de Janeiro, RJ; nos termos da Assembléia Geral Extraordinária, em que foi autorizada a sua constituição pela instituidora declarante, deixando os mesmos de perceber qualquer remuneração por parte da subsidiária porque já

(Continua na página 6)

Flumitur Empreendimentos Turísticos S.A.

(Continuação da página 5)

recebem dos cofres da declarante. Ainda pela Outorgante e reciprocamente Outorgada foram apresentadas as Certidões prescritas pela Resolução número 9/77, do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, e, ainda, Certificado de Quitação com a Previdência Social de n. 141.140, Série "C", com validade até 20-12-78 e, quanto às construções, os Certificados de Quitações n.ºs 135.328, Série "C", com validade até 23-01-79, em nome de Siqueira Engenharia Ltda., executora conforme contrato das obras do Balneário Lagoa de Cima; 135.326, Série "C", com validade até 03-01-79, em nome de F. KURY Engenharia Ltda., executora conforme contrato, das obras do Balneário e Camping de Atafona; e 767.423, Série "A", com validade até 21-12-78, em nome de Construtora Satélite S.A., executora do Balneário de Boca do Rego. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse o presente instrumento que, escrito e lido, achou conforme, aceitou e assina com as testemunhas presentes: Marilene Guimarães Torres e Renato Moreira Rodrigues, brasileiros, capazes, residentes nesta Cidade. Certifico que as custas devidas pelo presente ato, no valor de Cr$ 3.067,50, foram recolhidas, nesta data, na Agência José Clemente do BANERJ, autenticação mecânica. 032. Eu, (a) ANTONIO DUARTE SILVA, Escrevente Juramentado, lavrei o presente ato que será encerrado e subscrito pelo Tabelião. Eu, (a) FRANCISCO ROMANO MOREIRA, Tabelião, ressalvando a entrelinha constante de fls. 31v., que diz "digo liquidação", subscrevo e assino. Tabelião: (a) FRANCISCO ROMANO MOREIRA; PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO; IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA; MARILENE GUIMARAES TORRES; RENATO MOREIRA RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA)

CERTIDÃO

Processo n.º 111.178/78.

Certifico que FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO S.A arquivou nesta Junta sob o n.º 54.101, por despacho de 23 de janeiro de 1979, da Quinta Turma, Escritura Pública de Constituição lavrada em Cartório do 3.º Ofício desta Cidade em 11-12-1978, aprovando os Estatutos Sociais, elegeu a Diretoria fixando-lhes os honorários, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1979. Eu, Marilene M. dos Anjos, escrevi, conferi e assino, (a) Marilene M. dos Anjos. Eu, Alvaro Peixoto, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino, (a) Alvaro Peixoto.

Taxa de arquivamento — Cr$ 562,00.

Flumitur Empreendimentos Turísticos S.A.

C.G.C. 30.276.406/0001-62

Capital Autorizado	Cr$	300.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$	20.231.000,00
Capital Integralizado ..	Cr$	20.231.000,00

LIVRO N.o 285-E.
FOLHAS N.º 01v.
DATA: 08-01-78.
N.º 8.000.

ESCRITURA de Re-ratificação de outra de Constituição da Sociedade Anônima FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em Cartório, perante mim, FRANCISCO ROMANO MOREIRA, Tabelião do Terceiro Ofício, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada, a COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — "FLUMITUR", com sede na Avenida Henrique Valadares, n.º 23, 5.o andar, no Rio 5.000-CREA, 5.ª Região, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 30.099.147/0001-41, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 5.000-CREA, 5.ª Região, inscrito no C.P.F./M.F., sob o n.º 006.237.257-20, residente na Rua General Venâncio Flores, n.o 632, apartamento 301, Leblon, no Rio de Janeiro, deste Estado, ora de passagem por esta Cidade; e Diretor Administrativo, Dr. IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 170.026-M.A., inscrito no C.P.F./M.F., sob o n.º 011.564.117-34, residente na Estrada da Gávea Pequena, n.º 952, bloco C, casa n.º 105, Alto da Boa Vista, no Rio de Janeiro, deste Estado, também de passagem por esta Cidade; os comparecentes são reconhecidos como os próprios, face à apresentação dos respectivos documentos de identidade, por mim Tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e a final assinadas, minhas conhecidas e juridicamente capazes, do que dou fé, bem como de que da presente enviarei nota ao Distribuidor competente, no prazo regulamentar. E, perante essas mesmas testemunhas, pela Outorgante e reciprocamente Outorgada me foi dito o seguinte: que por escritura lavrada nestas Notas em 11-12-78, às fls. 23 do Livro n.º 285-A, constituiu sociedade anônima subsidiária integral sob a denominação de "FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A.", que, tendo em vista as modificações que se fazem necessárias para permitir tenha a sociedade acesso aos benefícios fiscais de que cuida o item III do Artigo 14 e item II do Artigo 17, do Decreto-lei n.o 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e a subscrição de Ações Preferenciais pela EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO — EMBRATUR, pela presente e na melhor forma de direito, ficam retificados os seguintes artigos dos Estatutos de Constituição de FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A., os quais passam a ter a seguinte redação: Artigo 6.o — Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais serão nominativas e darão cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 7.º — As ações preferenciais subscritas pela EMBRATUR, com recursos oriundos do Fundo Geral de Turismo — FUNGETUR —, serão nominativas, com direito a voto e gozarão de prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório, não cumulativo, equivalente a 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. § 1.o — Sem prejuízo do estabelecido no "caput" deste artigo, serão distribuídos, anualmente, no mínimo, 35% (vinte e cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados, mantida a prioridade das ações preferenciais. § 2.º — A distribuição dos dividendos, às ações preferenciais subscritas pela EMBRATUR, nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra classe. § 3.º — As ações preferenciais subscritas pela EMBRATUR terão participação integral nos resultados das operações da Companhia ou Empreendimentos beneficiários, em igualdade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, concorrendo em igualdade de condições com as ações ordinárias na capitalização de lucros, reservas e quaisquer outros valores capitalizáveis, possuindo prioridade no reembolso do capital, como prêmio. Ficam definitivamente suprimidos os §§ ..º do art. 7.º; o 1.º do art. 10.º e o 4.o do art. 11. O artigo 19 passa a ter a seguinte redação: Art. 19 — O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros acionistas, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Conselheiro, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fica definitivamente suprimida a letra "d" do artigo 47. A cláusula VII, da referida escritura passa a ter a seguinte redação: que o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal da subsidiária integral serão os mesmos da declarante, isto é, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente, MARCEL DEZON COSTA HASSLOCHER, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade n.º 451/MRE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.o 075.965.144-87, residente na Rua Toneleiros número 203, apartamento 101, no Rio de Janeiro — RJ; Vice-Presidente, PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.o 5.000-D CREA, 5.ª Região, inscrito no C.P.F./M.F. sob o número 006.237.257-20, residente na Rua General Venâncio Flores n.º 632, apartamento 301, no Rio de Janeiro — RJ; membros: NELSON KUPERMANN, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.o 2.574 — CREP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 003.530.437-53, residente na Rua Cruz Lima, n.º 08, apartamento 401, no Rio de Janeiro — RJ. DIRETORIA: Diretor-Presidente: PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, já qualificado; Diretor Administrativo Financeiro: IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. n.o 170.026-M.A., inscrito no C.P.F./I.F. sob o n.º 011.564.117-34, residente na Estrada da Gávea Pequena, n.º 952, bloco C, casa n.o 105, Alto da Boa Vista, no Rio de Janeiro — RJ; Diretor de Operações, JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 6.189/OAB, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.o 011.905.297-72, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão da Torre n.º 47, apartamento 302, Ipanema; CONSELHO FISCAL — MEMBROS EFETIVOS: a) VICTOR COELHO BOUÇAS, brasileiro, industrial, casado, portador da Carteira de Identidade n.o 338.238 — IFP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.o 003.411.617-04, residente à Rua Francisco Bering, 157, 3.º andar, no Rio de Janeiro, deste Estado; b) BENTO COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 106.242 — M. Guerra, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.o 240.823.847, residente à Rua Tiradentes n.º 206, apartamento 502, Niterói — RJ; e c) GABRIEL PAES DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.986-D, CREA, 5.ª Região, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.o 004.747.977, residente à Rua Paulo Cesar de Andrade n.º 200, apartamento 302, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ — MEMBROS SUPLENTES: a) MURILLO AUGUSTO VIEIRA DE MEIRELLES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.788-D CREA, 5.ª Região, inscrito no C.P.F./M.F. sob o número 003.167.337, residente à Aven.da Delfim Moreira n.o 458, apartamento 801, no Rio de Janeiro — RJ; b) JOÃO CARLOS DOS SANTOS MADER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.955-D, CREA, 5.ª Região, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 022.168.257-00, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 224, Cob., no Rio de Janeiro — RJ; c) RONALDO CORREA BIZARRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 7.148-OAB, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 003.575.377, residente à Rua Dona Mariana n.o 141, no Rio de Janeiro — RJ; — nos termos da Assembléia Geral Extraordinária, em que foi autorizada a sua constituição pela instituidora declarante, deixando os mesmos de perceber qualquer remuneração por parte da subsidiária porque já recebem dos cofres da declarante. Assim retificada nessa parte, a mencionada escritura, ratificam-na em todos os seus demais termos, de sorte que, com o teor desta que passa a integrá-la, num só corpo, uno e indivisível, produzam todos os seus jurídicos e legais efeitos. Disse, ainda, a Outorgante e reciprocamente Outorgada que, face às alterações introduzidas, os Estatutos da FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A., passam a ter a seguinte redação: "FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A., ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1.º — FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A. é uma sociedade por ações, de capital autorizado subsidiária da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro que se regerá pelo presente estatuto, pela Lei n.o 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas disposições legais, normativas e regulamentares que lhe forem aplicadas. Artigo 2.o — A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo Único: Por decisão do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em todo o Estado do Rio de Janeiro e outros pontos do Território Nacional. Artigo 3.º — O prazo de duração da sociedade indeterminado. Art. 4.o — A sociedade tem por objetivo a construção, administração, promoção e exploração de empreendimentos turísticos, como, Centros de Convenções, Balneários, Campings e Marinas. Artigo 5.o — O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 ações, sendo 51.000 (cinquenta e uma mil) ações ordinárias nominativas e 49.000 (quarenta e nove mil) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma. Art. 6.º — Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais, serão nominativas e darão cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 7.º — As ações preferenciais subscritas pela EMBRATUR, com recursos oriundos do Fundo Geral de Turismo — FUNGETUR —, serão nominativas, co direito a voto e gozarão de prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório, não cumulativo, equivalente a 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. § 1.o — Sem prejuízo do estabelecido no "caput" deste Artigo, serão distribuídos, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados, mantida a prioridade das ações preferenciais; § 2.º — A distribuição dos dividendos, às ações preferenciais subscritas pela EMBRATUR, nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra classe; 3.o — As Ações Preferenciais subscritas pela EMBRATUR terão participação integral nos resultados das operações da Companhia ou Empreendimentos Beneficiários, em igualdade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, concorrendo em igualdade de condições com as ações ordinárias na capitalização de lucros, reservas e quaisquer outros valores capitalizáveis, possuindo prioridade no reembolso do capital, como prêmio. Art. 8.o — As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas, assinados por 02 (dois) Diretores ou na forma do artigo 13. Parágrafo único: As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim desdobradas as cautelas, e vice-versa, a pedido do acionista, mediante indenização dos respectivos custos. Art. 9.o — Observado o limite do capital social autorizado, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, emitir ações de seu próprio capital. § 1.o — Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões das ações, sendo que: a) ações emitidas não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal; b) na subscrição das ações, será observado o mínimo da realização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional; c) o prazo para realização da subscrição das ações não poderá exceder a 01 (hum) ano. § 2.o — A emissão de ações representativas do capital social autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, quanto à emissão de ações do capital social autorizado ou de realizados os créditos. § 3.º — As deliberações zado indicarão: a) o número máximo de ações a serem emitidas; b) os prazos para subscrição e para realização; c) os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas, d) as formas de realizações das ações (moedas, bens, direitos ou crédito). § 4.o — Até o limite do capital social autorizado, a Companhia poderá por deliberação do Conselho de Administração, incorporar ao seu capital reservas e lucros acumulados ou em suspensos, capital excedente ou reservas especiais resultante de correções monetárias, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem. § 5.º — Os certificados correspondentes às ações resultantes da incorporação ao capital de reserva e lucros, serão emitidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da ata da Assembléia Geral que aprovar a distribuição de bonificações e ações. Art. 10.º — Em relação a cada emissão de ações, caberá ao Conselho de Administração decidir se a subscrição será feita com ou sem preferência em favor dos acionistas, estabelecendo em caso positivo, as condições de exercício dos direitos correspondentes. Parágrafo único — Quando a emissão de ações for feita com preferência de subscrição em favor dos acionistas, o prazo para o exercício de tal direito será fixado no edital de "Aviso aos Acionistas", não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação; Art. 11 — A Companhia poderá, por deliberação do Conselho Administrativo, adquirir suas próprias ações, em redução do capital subscrito, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou por doação. § 1.º — As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da Companhia corresponderá ao subscrito menos as ações em Tesouraria. § 2.o — As ações adquiridas pela Companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto nem participação dos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. § 3.º — Por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. Art. 12 — Observado o limite do número de ações representativas do capital autorizado, a Companhia poderá, ouvido o Conselho Fiscal, conceder opções para subscrição futura de ações. § 1.º — As deliberações sobre outorga de opções para subscrições futuras conterão: a) número de ações objeto de opção, nome do seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e valor pelo qual poderão ser subscritas; b) condições de realizações (moedas, bens, direito ou créditos), assim com prazo e o número de prestações fixadas para a realização, uma vez exercido o direito de opção. § 2.º — As ações do capital social autorizado em relação às quais a Companhia tiver assegurado opção para subscrição futura não poderão ser objeto da outra opção ou de qualquer tipo de emissão, enquanto em curso o prazo para o exercício da opção anteriormente garantida. Art. 13 — Os certificados de ações poderão ser assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto, por 01 (hum) deles em conjunto com 01 (hum) procurador, com poderes especiais, ou por 02 (dois) procuradores investidos com poderes expressos. Art. 14 — A sociedade poderá suspender os serviços de subscrição, desdobramento ou transferência de ações 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral. Artigo 15 — A Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR deterá, sempre, um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social votante. CAPÍTULO II — Da Assembléia Geral — Art. 16 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas nos casos previstos em lei. Art. 17 — Compete privativamente à Assembléia Geral: a) reformar o Estatuto Social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) suspender o exercício do direito do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo presente Estatuto; e) deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista venha a concorrer para a formação do capital social, foi deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas. CAPÍTULO III — Da Administração — Art. 18 — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. SEÇÃO I — Do Conselho de Administração — Art. 19 — O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Conselheiro, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1.º — Os Conselheiros serão eleitos juntamente com seus respectivos substitutos, o qual não terão direito a qualquer remuneração enquanto não estiverem exercendo efetivamente o cargo. § 2.o — Os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes serão investidos nos cargos mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração. § 3.º — Os membros do Conselho de Administração e seus respectivos substitutos, se reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral Ordinária sem outras formalidades. § 4.o — Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos. Art. 20 — Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 21 — O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros o Presidente e o Vice-Presidente que convocarão e decidirão nesta ordem, suas reuniões. § 1.o — O Presidente do Conselho será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente; § 2.º — O Presidente do Conselho de Administração, em exercício, terá, além de voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação. Art. 22 — Em caso de renúncia ou impedimento, quer seja temporário ou permanente de qualquer Conselheiro, este será substituído pelo seu Suplente eleito, conforme previsto no parágrafo primeiro do Artigo 19 deste Estatuto. Art. 23 — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente nos 10 (dez) primeiros dias de cada mês e, extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus Conselheiros, com a presença de, pelo menos, metade de seus membros. Parágrafo único — As convocações serão feitas por memorandos ou telegramas com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência. Art. 24 — As resoluções ou deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos e serão lavradas em forma de sumrio ou por extenso, como couber, no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Pargrafo único — A Ata da Reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar atribuições dos Diretores, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão de imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente. Art. 25 — Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições constantes deste Estatuto: a) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger, destituir e dar posse aos Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar assembléias gerais; e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; f) deliberar sobre a emissão de ações; g) submeter à Assembléia Geral a correção da expressão monetária do capital social; a alteração do capital social, a proposta para a concessão de dividendos e a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Companhia, ações e/ou cotas de outras empresas, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de empréstimos; i) aprovar e autorizar a abertura e fechamento de filiais, agências e escritórios e a nomeação de representantes; j) aprovar e autorizar o encaminhamento à Assembléia Geral de proposta da Diretoria versando sobre a reforma estatutária, dissolução ou liquidação da Sociedade, fusão ou incorporação sobre qualquer modalidade; l) aprovar e autorizar a participação da sociedade em outras Companhias; m) escolher e destituir os auditores independentes; n) demais atribuições estabelecidas neste Estatuto ou em lei. Art. 26 — As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes, no mínimo 02 (três(de seus membros. Art. 27 — Os honorários do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, sendo que os Conselheiros que também forem nomeados Diretores, só receberão os proventos deste último cargo. SEÇÃO II — Da Diretoria — Art. 28 — A Diretoria é composta de 03 (três) membros sendo: um Diretor-Presidente, um Dirtor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Operações, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, que poderá deixar de preencher 01 (hum) cargo. Art. 29 — A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Art. 30 — Os Diretores serão empossados pelo Conselho de Arministração assinando termo de posse lavrado em livro pr.prio, ficando dispensado de caução. Parágrafo único — Findo o prazo da gestão, os Diretores permancerão no exercício dos respectivos cargos até que seus substitutos sejam eleitos e empossados. Artigo 31 — A remuneração do Diretores será fixada pela Assembléia Geral, vedada a participação nos lucros da Companhia. Art. 32 — Em caso de impedimento temporário, os Diretores serão substituídos pelo Diretor-Presidente e, este, por um dos Diretores por ele previamente designado. Parágrafo único — Vagando o cargo de Diretor, em caráter definitivo, por falecimento ou renúncia, os Diretores remanescentes poderão decidir sobre o exercício cumulativo, por um deles, das funções relativas a Diretoria vaga, ou designar outra pessoa para substituí-lo, em caráter interno até a convocação do Conselho de Administração para proceder a nova eleição. Art. 33 — As Resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Art. 34 — Os contratos, escrituras, títulos de crédito, procurações e demais papéis que obriguem a Sociedade ou desobriguem terceiros, serão assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, ou por um Diretor em conjunto com procurador devidamente habilitado, segundo poderes aprovados em reunião de Diretoria. Art. 35 — Compete aos Diretores, além de outras atribuições que lhes confere este Estatuto: I — Ao Diretor-Presidente: a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em todas as relações judiciais e extrajudiciais; b) dirigir as atividades da Sociedade conforme a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração; c) observar e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria; d) instalar e presidir as Assembléias Gerais até a constituição da mesa; e) submeter relatórios ao Conselho de Administração, depois de aprovados pela Diretoria; f) admitir, contratar, licenciar, punir ou demitir empregados, fixar a natureza das funções e salários gratificações e benefícios, na forma do Regulamento de Pessoal; g) superintender e coordenar os trabalhos dos diferentes setores da Empresa; h) exercer todos os atos de administração geral, podendo delegar competência. II — Ao Diretor Administrativo e Financeiro: a) planejar e executar a programação econômico-financeira da Sociedade, obedecidas as normas aprovadas pelo Conselho de Administração; b) dirigir os serviços administrativos da Sociedade, bem como os de contabilidade e tesouraria; c) os de contabilidade e tesouraria; d) a guarda de todos os papéis que envolvam operações sociais, bem como todos os valores da sociedade; d) examinar periodicamente o estado do Caixa e da Carteira de Títulos;

(Continua na página 7)

Flumitur Empreendimentos Turísticos S.A.

(Continuação da página 6)

e) controlar o cumprimento dos dispositivos das lis fiscais e federais, estaduais e municipas; f) planejar e executar a politica de pessoal da Sociedade, propondo normas de recrutamento de remuneração e de treinamento de pessoal; g) manter atualizado o cadastro patrimonial da Empresa; h) dar apoio administrativo ao Conselho de Administração; i) substituir qualquer dos Dirtores em suas ausências ou impedimentos por designação do Diretor-Presidente. III — Ao Dirtor de Operações: a) coordnar no âmbito das atividades da Empresa, a execução, implantação e/ou implementação de planos, programas, projetos e iniciativas vinculadas à politica de desenvolvimento da Emprsa; b) sugerir acordos operativos com demais órgãos da esfera federal, estadual e municipal, bem como com empresas privadas, ligadas ao turismo para consecução dos objetivos da Empresa; c) sugerir linhas de crédito L infra-instrutura turística através dos bancos; oficiais e privados; d) supervisionar e controlar os contratos de arrendamento de instalações turísticas de propriedade da Empresa, bem como sugerir arrendatários para as mesmas; e) substituir qualquer dos Diretores em suas ausências ou impedimentos, por designação do Diretor-Presidente. Art. 36 — Nos atos ou operações de gestão ordinária dos negócios sociais, a representação da sociedade competirá sempre à dois Dirtores em conjunto, a um Diretor com um procurador ou dois procuradores. § 1.o — Nas sucursais, filiais, escritórios, agências ou departamentos a Sociedade poderá ser representada por um ou mais procuradores, nos termos dos poderes que lhes forem outorgados. § 2.º — As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo limitado de validade que não ultrapassará a 01 (hum) ano. Artigo 37 — A Sociedade poderá associar-se a outras empresas, adquirindo suas cotas ou ações, desde que autorizada por deisão do Conselho de Administração, mas em qualquer destes atos, será obrigatoriamente representada por 02 (dois) Diretores. Art. 38 — Fora de sua sede social, a fim de contratar, distratar, conceder fianças ou aval da Sociedade, esta poderá ser representada por um ou mais procuradores constituídos por mandatos próprios e com poderes especificos, mas a procuração será assinada por 02 (dois) Diretores. Art. 39 — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária anual, tendo em vista as disposições do art. 152 da Lei n.º 6.404-76. Art. 40 — Caberá ao Diretor-Presidente a coordenação permanente entre a Diretoria e o Conselho de Administração, bem como a convocação das reuniões da Diretoria, que será por ele presidida. CAPITULO IV — Do Conselho Fiscal — Art. 41 — A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, que serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua eleição. Art. 42 — O Conselho Fiscal que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, se reunirá sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Art. 43 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. CAPITULO V — Exercício Social e Demonstrações Financeiras — Art. 44 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 45 — No fim de cada exercício social a Diretoria deverá providenciar o Balanço Patrimonia, a demonstração de lucros ou perdas acumulados, a demonstração do resultado do exercicio e a demonstração das origens e aplicações dos recursos. Parágrafo único — A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços semestrais, na conformidade do previsto no Artigo 204, § 1.o da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, distribuindo, ou não, dividendos. Art. 46 — Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Perdas Acumulados será encaminhada ao Conselho Fiscal, proposta para distribuição dos dividendos, observado o disposto do artigo 7.º deste Estatuto e para fixação de gratificações, a fim de sobre ela se pronunciar o Conselho e deliberar a Assembléia. Artigo 47 — Oo lucro liquido verificado após as devidas amortizaçõs srão dduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) a importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações preferenciais, observado o disposto no Artigo 7.º deste Estatuto; c) a importância destinada à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias; d) a importância destinada a outros Fundos de Reservas. Parágrafo único — A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercicio social seguinte. Art. 48 — Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral determinar a data do pagamento, podendo ser creditado em conta corrente a pedido dos interessados. CAPITULO VI — Da Liquidação — Art. 49 — A Companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social, reunidos m Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que, conforme solicitação do acionista funcionará durante o periodo de liquidação." Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhes lavrasse o presente instrumento que, escrito e lido achou conforme, aceitou e assina com as testemunhas presentes Marilene Guimarães Torres e Renato Moreira Rodrigues, brasileiros, capazes, residentes nesta Cidade. Certifico que as custas devidas pelo presente ato no valor de Cr$ 246,60 (Tabela VIII, observação 3.ª) foram recolhidas, nesta data, na Agência José Clemente do BANERJ, sob a autenticação mecânica n.o 004. Eu, (a) ANTONIO DUARTE SILVA, Escrevente Juramentado, lavrei o presente ato que será encerrado e subscrito pelo Tabelião. Eu, (a) FRANCISCO ROMANO MOREIRA, Tabelião, subscrevo e assino. Tabelião: (a) FRANCISCO ROMANO MOREIRA. (aa) PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA, MARILENE GUIMARAES TORRES, RENATO MOREIRA RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
— JUCERJA

CERTIDAO

Processo n.º 111.173-78.

Certifico que FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A., arquivou nesta Junta sob o número 54.101, por despacho de 23 de janeiro de 1979, da 5.ª Turma, Escritura Pública de Constituição lavrada em Cartório do 3.o Ofício desta Cidade em 11-12-78 aprovando os Estatutos Sociais, elegeu a Diretoria fixando-lhes os honorários, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1979 Eu, Marilene M. dos Anjos, escrevi, conferi e assino, (a) MARILENE M. DOS ANJOS. Eu, Alvaro Peixoto, Secretario Geral da JUCERJA a subscrevo e assino, (a) ALVARO PEIXOTO.

Taxa de Arquivamento: Cr$ 562,00.

Flumitur Empreendimentos Turísticos S.A.

C.G.C. 30.276.406/0001-62

Capital Autorizado — Cr$ 300.000.000,00
Capital Subscrito — Cr$ 20.231.000,00
Capital Integralizado — Cr$ 20.231.000,00

LIVRO N. 285-E. FOLHAS N. 16. DATA : 19-01-79. N. 3.025.

ESCRITURA de Re-ratificação de outra de Constituição da Sociedade Anônima FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A., na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em Cartório, perante mim, FRANCISCO ROMANO MOREIRA, Tabelião do Terceiro Ofício, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada, a COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — «FLUMITUR», com sede na Avenida Henrique Valladares n. 23, 5.º andar, no Rio de Janeiro, deste Estado, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o número 30.020.147/0001-4?, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 5.000-CREA, 5.ª Região, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 006.237.257-20, residente na Rua General Venâncio Flores n.º 632, apartamento 301, Leblon, no Rio de Janeiro, deste Estado, ora de passagem por esta Cidade; e Diretor Administrativo, Dr. IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 170.026-M.A., inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 011.564.117-34, residente na Estrada da Gávea Pequena, n. 952, bloco C, casa n. 105, Alto da Boa Vista, no Rio de Janeiro, deste Estado, também de passagem por esta Cidade; os comparecentes são reconhecidos como os próprios, face à apresentação dos respectivos documentos de identidade, por mim Tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e afinal assinadas, minhas conhecidas e juridicamente capazes, do que dou fé, bem como de que da presente enviarei nota ao Distribuidor competente, no prazo regulamentar. E, perante essas mesmas testemunhas, pela Outorgante e reciprocamente Outorgada me foi dito o seguinte: que por escritura lavrada nestas Notas em 11-12-78, às fls. 26 do Livro n.º 285-A, re-ratificada por outra lavrada nestas Notas, lavrada às fls. 01v. do Livro n. 285-F, em data de 08-01-79, constituiu sociedade anônima subsidiária integral sob a denominação de «FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A.», que, visando a atender a exigências formuladas pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro — JUCERJA, vinha, ainda, o que por esta e melhor forma de direito efetivamente faz, re-ratificar a sobredita escritura quanto à redação dos artigos «5.º», «20», «31» e «43», e, consequentemente, do intróito da cláusula «V», que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 5.º — O Capital Social da Companhia é de Cr$ 20.231.000,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e um mil cruzeiros), dividido em 20.231 (vinte mil, duzentos e trinta e uma) ações, sendo 10.317 (dez mil, trezentos e dezessete) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, representado pela transferência de direitos e benfeitorias dos bens imóveis, avaliados e descritos na cláusula V da Escritura de Constituição, lavrada em 11.12.1978, às fls. 28 do Livro 285-A, do Cartório do 3.º Ofício de Niterói, que correspondem à importância de Cr$ 20.230.786,00 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros), mais a importância complementar de Cr$ 214,00 (duzentos e quatorze cruzeiros), em espécie, conforme guia de depósito do Banco do Estado do Rio de Janeiro, subscrito e integralizado pela Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR. Parágrafo Único: Fica autorizado o Conselho de Administração a aumentar o Capital Social até o limite de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações, sendo 51.000 (cinquenta e uma mil) ações ordinárias nominativas e 49.000 (quarenta e nove mil) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), obedecidas as condições expressas nos artigos seguintes deste Estatuto. Art. 20 — Os membros do Conselho de Administração não perceberão qualquer remuneração, desde que façam parte do Conselho de Administração da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR, conforme cláusula VII da Escritura de Re-Ratificação lavrada em 08.01.79, no Livro 285-F, às fls. 01v. do Cartório do 3.º Ofício de Niterói. Cessado este impedimento, compete à Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho. Art. 31 — Os membros da Diretoria não perceberão qualquer remuneração, desde que façam parte da Diretoria da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR, conforme cláusula VII da Escritura de Re-Ratificação lavrada em 08.01.79, no Livro n. 285-F, do Cartório do 3.º Ofício de Niterói. Cessado este impedimento, compete à Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros da mesma Diretoria. Art. 43 — Os membros do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração, desde que façam parte do Conselho Fiscal da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro — FLUMITUR, conforme cláusula VII da Escritura de Re-Ratificação lavrada em 08.01.79, no Livro n.º 285-F, às fls. 01v., do Cartório do 3.º Ofício de Niterói. Cessado este impedimento, compete à Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros do mesmo Conselho Fiscal. V) Que a subsidiária integral ora constituída por esta escritura será companhia de capital autorizado, como consta do Estatuto antes transcrito, no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dos quais a Outorgante e reciprocamente Outorgada subscreve e realiza, neste ato, a importância de Cr$ 20.231.000,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e um cruzeiros) sendo Cr$ 214,00 (duzentos e quatorze cruzeiros) em espécie, conforme guia de depósito do Banco do Estado do Rio de Janeiro e Cr$ 20.230.786,00 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros), mediante transferência para ela do terreno, direitos e benfeitorias que integram os «Balneário Turístico de Lagoa de Cima», «Balneário e Camping de Atafona» e «Balneário Boca do Rego», todos descritos nos respectivos laudos devidamente transcritos, em sequência, na coçitada cláusula «V» da sobredita escritura. Que, assim, retificada, nessa parte, a referida escritura, ratifica-a em todos os seus demais termos, de sorte que, com o teor desta que passa a integrá-la, num só corpo, uno e indivisível, produzam todos os seus jurídicos e legais efeitos. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse o presente instrumento que, escrito e lido, achou conforme, aceitou e assina com as testemunhas presentes, Marilie Guimarães Torres e Renato Moreira Rodrigues, brasileiros, capazes, residentes nesta Cidade. Certifico que as custas devidas pelo presente ato, no valor de Cr$ 246,60 (Tabela VIII, item II), foram recolhidas, nesta data, na Agência José Clemente do BANERJ, autenticação mecânica n. 037. Eu, (a) ANTONIO DUARTE SILVA, Escrevente Juramentado, lavrei o presente ato que será encerrado e subscrito pelo Tabelião. Eu, (a) FRANCISCO ROMANO MOREIRA, Tabelião, subscrevo e assino. Tabelião: (a) FRANCISCO ROMANNO MOREIRA, (as): PEDRO AFFONSO MIBIELLI DE CARVALHO, IVAN ANDRADE SANT'ANNA E SILVA, MARILENE GUIMARAES TORRES, RENATO MOREIRA RODIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO — JUCERJA
CERTIDAO

Processo n. 111.173/78.

Certifico que FLUMITUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S.A., arquivou nesta Junta sob o n. 54.101, por despacho de 23 de janeiro de 1979, da 5.ª Turma, Escritura Pública de Constituição lavrada em Cartório do 3.º Ofício desta Cidade em 11-12-78, aprovando os Estatutos Sociais, Elegeu a Diretoria fixando-lhes os honorários, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1979. Eu, MARILENE M. DOS ANJOS, escrevi, conferi e assino, (a) MARILENE M. DOS ANJOS. Eu, ALVARO PEIXOTO, Secretária Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino (a) ALVARO PEIXOTO.

Taxa de Arquivamento: Cr$ 562,00.

Turfe

GALOPANDO — Lafaiete

MONTARIAS PARA SÁBADO

1.º Páreo — As 14 horas — 1.600 metros — Cr$ 43.000,00 — (Areia)
1—1 Pluto, A. Oliveira 56
2—2 Emborial, J. M. Silva ... 56
" Nativus, G. F. Almeida ... 57
3—3 Cafeeiro, J. Escobar 57
4 Veratrum, R. Freire 57
4—5 Decálogo, E. R. Ferreira .. 54
6 Czar Dimitri, J. Pinto 57

2.º Páreo — As 14h30m — 1.500 metros — Cr$ 48.000,00 — Grama — (DUPLA EXATA)
1—1 Villa Royale, J. M. Silva . 54
" Gogola, G. F. Almeida 55
2—2 Carmelera, J. Pinto 56
3 Blackjackie, A. Oliveira .. 57
3—4 Adiléa, E. B. Queiroz 55
5 Endofasia, G. Alves 55
4—6 Babilasta, G. Meneses 57
7 Zafete, A. Ramos 55
" Quecyan, A. Abreu 53

3.º Páreo — As 15 horas — 1.000 metros — Cr$ 35.000,00 — Grama
1—1 Prince Twist, A. Ferreira .. 56
2 Al Romeo, J. Malta 56
2—3 Juca Mulato, P. Cardoso .. 56
4 Delmondo, R. Marques 58
3—5 Civacha, J. M. Silva 55
" Montfort, L. Alves 54
4—6 Governado, G. A. Feijó ... 58
" C. D'Ache, Juarez Garcia . 57
7 Distabelle, M. Andrade ... 56

4.º Páreo — As 15h30m — 1.400 metros — Cr$ 40.000,00 — Grama — (Inicio do Concurso)
2 Abafo, J. Esteves 55
1—1 G. Forward, G. F. Almeida 58
2—3 Xis Crack, J. M. Silva ... 58
4 Brazas'Streak, A. Abreu ... 57
3—5 C. L'Anthony, W. Gonçalves 58
" P. Lord, W. Gonçalves ... 55
4—6 Tycoon, G. Meneses 56
7 Just Out, J. Pinto 57
" Rei Mago, E. R. Ferreira . 54

5.º Páreo — As 16 horas — 1.600 metros — Cr$ 60.000,00 — Areia
1—1 Barinez, J. M. Silva 56
2—2 African Boy, E. Ferreira .. 56
" Aporema, G. Meneses 56
3—3 Garbet, A. Ramos 56
4 St. Damien, J. Ricardo ... 52
4—5 Bagdan, F. Pereira F.º 54
6 Myrus, W. Gonçalves 52

6.º Páreo — As 16h30m — 1.500 metros — Cr$ 55.000,00 — Grama — (DUPLA EXATA)
1—1 Telon, A. Oliveira 56
2 Jamitor, G. Alves 56
" Adam, J. Reis 56
2—3 Hibisco, J. M. Silva 56
4 Aristarco, G. A. Feijó 56
" Arturito, R. Macedo 56
3—5 Andrada, G. F. Almeida .. 56
6 Boc, E. B. Queiroz 56
7 Amarete, G. Meneses 56
8 Fuscão, U. Meireles 56
4—9 Barroc, A. Ramos 56
" Erinnya, J. Escobar 56
10 Coral Brand, C. Amestely . 56
" Rei da Noite, L. Maia 56

7.º Páreo — As 17 horas — 1.500 metros — Cr$ 48.000,00 — Grama
1—1 Petit Parisien, J. M. Silva . 57
" Purucotó, J. R. Oliveira ... 56
2 Ban, E. B. Queiroz 57
2—3 Elementar, U. Meireles ... 57
4 Improvisor, C. Amestely ... 55
" Donel, A. Oliveira 57
3—5 Stalk, G. F. Almeida 56
6 Lumis, P. Vignolas 57
7 Naipe Ouro, G. A. Feijó .. 57
" Tuins, J. Escobar 56
4—8 Valek, E. R. Ferreira 56
9 Vaucresson, G. Meneses ... 57
10 Sator, W. Gonçalves 57
" Babilônio, J. F. Fraga 57

8.º Páreo — As 17h30m — 1.200 metros — Cr$ 48.000,00 — Areia
1—1 Saspa, G. F. Almeida 56
2—2 Viroahka, G. Alves 56
3 Pat Magna, J. M. Silva ... 55
3—4 Tamarana, A. Ramos 55
5 Rinquetta, G. Meneses 57
4—6 Triunfante, R. Silva 55
7 La Baronne, J. Reis 56

9.º Páreo — As 18 horas — 1.300 metros — Cr$ 55.000,00 — Areia — (Variante)
1—1 Quiet Run, A. Oliveira 56
2—2 Vol-Au-Vent, J. M. Silva .. 56
3 Chamade, J. L. Marins ... 55
3—4 Yapur, A. Abreu 55
5 Viejo Tango, J. Escobar .. 54
4—6 Banacek, G. F. Almeida .. 53
" Azimuth, G. Meneses 56

10.º Páreo — As 18h30m — 1.200 metros — Cr$ 48.000,00 — Areia — (Variante)
1—1 C. Caterina, J. M. Silva .. 57
2 Espuminha, G. A. Feijó .. 57
2—3 Origine, W. Gonçalves 57
4 Dai, G. Alves 57
5 Vieja Guardia, A. Ramos . 57
3—6 Ensuite, G. F. Almeida ... 57
7 Xicance, H. Cunha F.º ... 57
8 Ravila, E. B. Queiroz ... 57
4—9 Deslumbrada, G. Meneses 57
10 Miss Style, Juarez Garcia . 57
11 Guernica, R. Carmo 57

Do outro lado da baia

EVY VIEIRA

No próximo dia oito será festejado o DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Sem dúvida é a mulher a razão da vida de cada homem, de cada filho. Há tempos, as mulheres do mundo se movimentam a fim de se equipararem aos homens nos afazeres do dia a dia e, com êxito têm alcançado seu objetivo pois, hoje temos nas mulheres, especialistas diversificadas e, para não tomar muito espaço diremos que existem mulheres astronautas. Há cientistas que dedicam todo seu tempo à seu trabalho dentro de um laboratório sem lembrar-se dos prazeres da vida. As professoras, médicas, enfermeiras, advogadas, juizas, operárias, funcionárias, enfim as mulheres trabalham até de motorista quer seja de caminhão ou em táxis. Mas, a mulher é acima de tudo, MAE, sublime, carinhosa, amorosa, amiga, esposa, companheira. O movimento feminista em redor do mundo, defende os DIREITOS DA MULHER e, nós que não somos "machões", que reconhecemos na mulher seu devido valor, nos unimos às solenidades que haverão de acontecer no dia 8 fazendo mesmo, votos que elas sejam realmente livres, liberais, que possam ir e vir sem o tão já ultrapassado "cabresto" que lhes era imposto pelos mais antigos que, ainda vivos, não se acostumaram a idéia que as mulheres de hoje não são nem melhores nem piores que as antigas, são simplesmente, diferentes, vivem no século XX, "numa boa", de "cuca legal" e por isso é que as faculdades, as universidades, estão com seus quadros completos, na maioria, de mulheres. Não nos importa de que lado estejam, qual a cor, qual a camada social, qual altura tenham, AMAMOS todas as mulheres porque delas, sempre delas dependeremos nós, homens, infelizes homens...

o O o

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA — Notícias chegadas desse municipio através de nosso correspondente Herodice Verissimo — Dep. Jurídico da Sucursal —, dão conta de que as últimas chuvas deixaram, ainda, resíduos tristes na cidade que tem na maioria das ruas centrais, mais de meio metro de lama e os garis trabalhando 18 horas por dia, não conseguiram limpá-las. As ruas dos bairros mais afastados, as próximas as laterais do rio, estão intransitáveis e a situação é realmente de calamidade pú-

o O o

NITERÓI — Falando a nossa reportagem, o deputado Flávio Palmier da Veiga, da ARENA, sobre a eleição da Mesa da Câmara de Niterói que elegeu o vereador João Batista, tendo o MDB, maioria, afirmou que "é o fruto do descontentamento na área do próprio MDB e esse episódio deverá acontecer também na área federal, pois, quem está querendo falar que não existe ARENA no Rio de Janeiro, já vê-se enganado porque, não só em Niterói, mas em outro município de grande importância do Estado, São Gonçalo, a ARENA venceu também. Esse episódio vem demonstrar que realmente o MDB está com 3 alas enquanto a ARENA está unida e isso é bom para nós e ruim para eles, que não mais se entendem, e finalizou, é deles o problema".

o O o

SÃO GONÇALO — A assessoria do MDB, liderados pelo prefeito municipal está últimando uma documentação para entrar na Justiça contra a eleição da Mesa da Câmara Municipal que elegeu, na última quinta-feira, o vereador Arismar Dias, da Arena, como presidente, sabendo-se que o MDB lá, tem maioria. Estão também, investigando quem foi o vereador que votou na ARENA, se é que isso aconteceu.

o O o

PETRÓPOLIS — Os loteamentos, Val Quem Quer e Independência estão sujeitos a terem cassados seus alvarás. E que não têm a mínima condição de serem vendidos pois não possuem a infra-estrutura necessária. O gabarito da Prefeitura Municipal está trabalhando para achar uma fórmula, vez que já existe nos locais, casas construídas e em construção.

Antônio do Passo responsável por suborno

O ex-árbitro Airton Vieira de Morais afirmou que no depoimento gravado no Museu da Imagem e do Som não acusou o Brigadeiro Jerônimo Bastos de responsável pelo suborno de juízes no Mundial de 70, no México. Segundo ele, suas palavras foram mal-entendidas ou deformadas, porque, na verdade, dissera que foi o Sr. Antonio do Passo na ocasião diretor de futebol da CBD, quem mandara oferecer 5 mil dólares a alguns árbitros que poderiam apitar jogos da Seleção Brasileira.

— Toda a trama, armada pelo Sr. do Passo, não era do conhecimento do Brigadeiro Jerônimo Bastos, como eu pude constatar mais tarde. No depoimento eu fiz esta ressalva, embora o Sr. Antonio do Passo tenha me garantido estar autorizado pelo Brigadeiro a fazer aquela proposta aos árbitros.

Airton Vieira de Morais já telefonou para o Brigadeiro Jerônimo Bastos, "para restabelecer a verdade do seu depoimento".

— Mantenho tudo que disse com relação ao Sr. Antônio do Passo, mas quero que fique bem claro que não fiz nenhuma acusação ao Brigadeiro como os jornais publicaram.

ÚLTIMA REUNIÃO

O Conselho Nacional de Desportos fará, hoje, a última reunião plenária sob a presidência do Brigadeiro Jerônimo Bastos, que no próximo dia 19 passará o cargo ao Sr. Giulite Coutinho. Nesta sessão, o assunto mais importante será o recurso do Internacional, que pleiteia receber a renda do Grenal decisivo de 77, quando sua equipe abandonou o campo por discordar da arbitragem e considerar o estádio olímpico sem condições de segurança. A questão já foi julgada pelo STJD, que decidiu contra as pretensões do clube gaúcho.

A possibilidade de intervenção no Flamengo não mais será apreciada, porque o Brigadeiro enviou um ofício ao presidente do Conselho Deliberativo do Flamengo, Sr. Antônio Esteves Marques, solicitando-lhe explicações para sua decisão de convocar eleições para a composição do novo CD, atribuição que é, estatutariamente, do presidente da Assembléia-Geral. O prazo para a resposta é de 10 dias, o que fará com que o assunto só volte a ser estudado pelo CND já sob a presidência do Sr. Giulite Coutinho.

MANTIDAS AS ELEIÇÕES

Afastada a possibilidade de intervenção imediata, o Sr. Esteves Marques, confirmou as eleições no Flamengo para o próóimo dia 20, quando serão escolhidos 150 membros transitórios do Conselho Deliberativo do clube. Os outros 150 do total de 300 determinados por lei são natos e serão determinados entre os sócios beneméritos, grandes beneméritos e laureados, por ordem cronológica da concessão destes títulos honoríficos. (ASP)

Reinaldo treinou e está curado

Belo Horizonte — Reinaldo participou normalmente do coletivo do Atlético, na manhã de ontem, na Vila Olímpica, atuando pelos reservas, ao lado de Marcelo, fazendo com que sua equipe derrotasse os titulares por 3x2, ao marcar um gol e dar os passes para os outros. Um grande número de torcedores compareceu ao estádio, incentivando o jogador em todas as jogadas.

O atacante, apesar do longo período de inatividade (desde agosto se vê envolvido com o problema no joelho), apresentou uma boa movimentação no treino, que teve duração de 60 minutos. Depois, Reinaldo manifestou sua satisfação pelo retorno, como se fosse um iniciante.

— Parecia até o meu primeiro jogo entre os profissionais. Corri, dei piques e chutei, sem nada sentir no me ujoelho esquerdo. Agora vou intensificar os treinamentos com bola para voltar o mais rápido possível.

É provável que Reinaldo possa participar do clássico do dia 18, com o Cruzeiro, na decisão do título mineiro de 78. Mas, o médico Neilor Lasmar não quis antecipar nada a esse respeito, preferindo aguardar mais alguns dias.

Durante o coletivo de hoje, Zé Duarte eliminará todas as dúvidas com relação à equipe do Cruzeiro que enfrentará o América, domingo, no Mineirão. Para a lateral-direita, De Paula é o mais cotado para substituir Mariano (expulso), mas Gilberto é outra opção. No ataque, que não terá Roberto César, igualmente suspenso, Clayton e Eduardo disputam a posição porém o treinador admite testar ainda Zé Luís e Revetria.

O Departamento Jurídico do Cruzeiro está preparando a defesa de Roberto César, incurso nos artigos 109 e 110, para o julgamento do dia 13. Os dirigentes do clube estão também enviando uma representação à Federação Mineira, pedindo a eliminação do árbitro Hélio Cosso, caso o jogador receba uma pesada punição do TJD.

Para o jogo Atlético x Valeriodoce, amanhã, no Mineirão, está escalado o árbitro Marcus Vinicius, auxiliado por Paulo Sanches e Raimundo Divino, Cruzeiro x América, domingo, conhecerá seu árbitro por sorteio, entre Edson Alcântara Abel Santos e Angelo Ferrari. (ASP)

Bráulio é o novo reforço do Coritiba

Curitiba — O apoiador Bráulio, que recentemente recebeu passe livre do América-RJ, depois de uma conversa com Evangelino Costa Neves, acertou a sua volta ao Coritiba, quatro anos depois de ter deixado o campeão paranaense. As bases do contrato de Bráulio não foram reveladas, mas extraoficialmente sabe-se que ele vai receber em torno de 25 mil cruzeiros mensais.

O Coritiba continua pensando em reforçar a sua equipe com vistas ao bicampeonato. O ponta-de-lança Ailton, do América-RJ, foi indicado por Bráulio e pode ser contratado nos próximos dias. Um emissário do Coritiba pode ir ao Rio para tratar do assunto com os dirigentes do clube carioca.

Para o jogo do próximo domingo contra o Matsubara, no Estádio Couto Pereira, em Curitiba, o técnico Chiquinho Neto confirmou a estréia do goleiro Babaropi. O lateral Gilson Paulino também deve jogar. O time mais provável: Mazaropi; Gilson Paulino, Gardel, Cláudio e Serginho; Amir, Borjão e Aadim; Peninha, Luís Freire e Santos. O zagueiro Duílio, contundido, e Bráulio, que fo iao Rio ficarão de fora.

Cr$ 228.871,30

Concurso Acumulado

Está acumulado para a próxima corrida noturna de segunda-feira, 12, o concurso de 7 pontos na importfncia de Cr$ 228.871,30

Jockey Club Brasileiro

FLAMENGO MENOSPREZOU ADVERSÁRIO, DIZ COUTINHO

O contraste da atuação do Flamengo — brilhante na primeira hora e desinteressada no restante do tempo — chegou a irritar o técnico Cludio Coutinho, que acusou o time de ter menosprezado o adversário e rebolado depois de fazer dois gols e liquidar a fatura. Por isto, na preleção de ontem o técnico foi bastante severo e alertou os jogadores para o perigo de repetir aquele procedimento no Fla-Flu de domingo, quando estarão frente a frente os dois líderes do campeonato estadual do RJ.

— Temos que encarar este jogo e todos os demais com a maior seriedade. Ninguém ganha um campeonato por se considerar o melhor. Tem qce provar a cada jogo que é mesmo o melhor.

Rondinelli, com uma pancada na coxa, é o grande problema. Ele tem chances de se recuperar, mas Coutinho já colocou o paulista Nelson de sobreaviso. Cantarele e Adílio, ainda sem contrato, devem jogar, embora ambos tenham demonstrado insatisfação por não terem chegado a um acordo com os dirigentes. Carpegiani está na fase final do sentendimentos para a renovação e não é problema.

FLU PODE MUDAR

A má atuação do time apesar da goleada de 4x2 sobre o Flu-NF fez com que o técnico Admildo Chirol pensasse em alterar o time do Fluminense para o sensacional Fla-Flu de domingo. Chirol vai examinar melhor esta possibilidade nos treinos de hoje e amanhã, mas é provável que lance Toinzinho, que tem, a seu favor, a experiência, fundamental num jogo de grande importância. Para Toinzinho entrar o mais certo é que Mário ou Zezé seja retirado do time.

Edevaldo está sentindo fortes dores na perna direita e é problema, agravado pelo fato de Miranda estar sem contrato e em litígio com a diretoria. Edevaldo está sob tratamento intensivo e se não se recuperar forçará a que Chirol lance Zé Maria, que retornou este ano ao clube.

TONINHO CONTINUA

Carlos Froner ja decidiu que Toninho Vanuza, que teve boa atuação na vitória sobre o Americano e até marcou um golaço (anulado erradamente), continuará no meio-campo do Vasco para a partida de amanhã contra o América, no Maracanã. Paulo Roberto, o titular, está com o joelho direito gessado e ficará inativo durante 10 dias.

Nos demais postos continuam os que vêm atuando, pois o rendimento da equipe nos dois últimos jogos agradou plenamente a Froner, que vê seus planos táticos serem assimilados pelos jogadores.

O contrato de Roberto poderá ser renovado nos próximos dias, segundo já admite o presidente Agatirno Gomes. Isto quer dizer que ele admite aumentar a proposta de 115 mi lcruzeiros mensais feita pelo clube ao seu maior goleador.

AMÉRICA VAI MUDAR

A volta de Alex e a estréia de Ademir Vicente, contratado ao Botafogo, serão as alterações no time do América para o clássico com o Vasco, amanhã. Jouber Meira acredita que com Alex e Ademir a equipe ganhará muito em experiência e personalidade para conseguir uma vitória que a reabilite da péssima campanha que produz no campeonato, em que venceu apenas uma partida, a primeira, contra o Volta Redonda. Jouber ainda não decidiu, mas deve retirar Jorge Lima e Serginho, exjuvenis para colocar Alex e Ademir.

SEM SERGINHO

Resultaram infrutíferas as tentativas do presidente do Botafogo, Charles Borer, de contratar o lateral esquerdo Serginho, do América de Natal. O próprio jogador, que já desistira de transferir-se para o Vasco por sentir saudade de seus familiares, não mostrou interesse de deixar sua cidade. (ASP)

Turfe na página 7

PACAEMBU REABRE COM GRAMADO NOVO

SÃO PAULO — O Estádio Municipal do Pacaembu será reaberto amanhã, com a partida Corintians x São Bento, depois de permanecer quase três meses em reformas. A novidade mais agradável durante a reabertura do estádio será seu gramado, totalmente remodelado, em aproximadamente 3.500 m2 de área, com a uniformização de todo o campo e a correção das falhas existentes no local.

O trabalho de remodelação atingiu a faixa central do gramado, já que as laterais apresentavam bom estado. Houve a substituição da grama, com a colocação de placas de 10 m2 e altura de 15 centímetros. A administração do Pacaembu acredita que, a partir de agora, a Federação Paulista poderá programar dois jogos por semana, sem que haja prejuízo para o gramado.

Além da reforma no campo, foram realizados outros serviços no Estádio Paulo Machado de Carvalho, como a pintura dos túneis e demais setores, reparo nas instalações elétricas e hidráulicas e instalações de fios embutidos para as emissoras do interior, que tinham dificuldades no trabalho de seus repórteres de campo.

VLADIMIR É DIFÍCIL

O retorno de Vladimir ao time do Corintians, amanhã, diante do São Bento, é difícil. O lateral continua sentindo dores no pé e José Teixeira pretende manter a equipe que goleou o Operário, de Ponta Grossa, na última quarta-feira, com Cláudio Mineiro na posição.

Por falar neste jogador, o que mais se comenta no Parque São Jorge é que Marcelo Feijó, presidente do Inter, manterá uma conversa com Vicente Mateus, com o objetivo de levar Cláudio Mineiro para Porto Alegre. No entanto, pelo menos até o final do Campeonato Paulista, essa transação tem poucas chances de acontecer.

MARINHO FICA

Marinho Peres acabou sobrando, na delegação do Palmeiras que viajou para Lima, onde estréia amanhã, diante do Alianza, na Taça Libertadores. O zagueiro sente ainda o tornozelo esquerdo e os 17 jogadores relacionados por Telê Santana são: Gilmar, Rosemiro, Beto Fuscão, Polozzi, Pedrinho, Ivo, Pires, Zé Mário, Amilton Rocha, Jorge Mendonça, Toninho, Nei, Escurinho, Ivã, Sotter, Escurinho e Baroninho.

Themis campeã do Pentatlo

A atleta paranaense Themis Zambrzck, que se encontra nos EUA, fazendo um curso de engenharia química, com bolsa concedida pelo DED-MEC, sagrou-se campeã norte-americana universitária do pentatlo e é uma das grandes esperanças do atletismo brasileiro para a obtenção de uma medalha da especialidade nos próximos Jogos Pan-Americanos de Porto Rico.

Os nadadores Djan Madruga e Rômulo Arantes, o saltador Milton Jorge Braga (grande expressão dos saltos ornamentais no Brasil) e Maria Luísa Bettioli, recordista sul-americana de salto em altura (1,88m), também se encontram nos Estados Unidos, em cursos diversos, com bolsas concedidas pelo DED-MEC, e se constituem igualmente em grandes esperanças brasileiras no Pan-Americano.

Galícia presta homenagem ao seu torcedor que faleceu

SALVADOR — Antes do jogo do próximo domingo, na Fonte Nova, contra a AABB, na preliminar de Vitória x Redenção, os dirigentes do Galícia vão prestar uma homenagem a Caferino Justo Paz, o conselheiro que faleceu domingo passado, quando seu coração não resistiu à emoção de ver o clube voltar a disputar o Torneio Início do Campeonato Baiano deste ano.

O retorno do Galícia não foi dos melhores. Além da morte de Caferino Justo Paz, que foi diretor de futebol por muito tempo, o time se viu eliminado do Torneio Início pelo Itabuna. A Federação Baiana de Futebol declarou luto oficial no futebol baiano e na primeira rodada, domingo próximo, haverá um minuto de silêncio em todos os jogos.

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

● COMPETIÇÕES EM PENCA — O basquetebol do Brasil terá neste ano de 1979 um calendário dos mais extensos, com grandes e importantes atividades, onde o prestígio do esporte da cesta nacional irá mais uma vez ser posto à prova.

● DE SAÍDA, neste mês de março, a partir do dia 21, o Brasil estará em Montevidéu lutando pelo tricampeonato juvenil masculino sul-americano. Empreendimento difícil, onde teremos como maiores obstáculos às nossas pretensões o Uruguai (dono da casa e, por isso mesmo, muitíssimo perigoso) e a Argentina, que possui um bom basquete juvenil e foi a campeã dos três primeiros certames da categoria efetivados pela Comissão de Zona Sul-Americana da FIBA.

● EM ABRIL, o Brasil estará em Baía Blanca, na Argentina, lutando pelo bicampeonato da divisão principal do basquete sul-americano. Este 28.º certame vai ser uma parada para os portenhos perder. Todo mundo sabe que, na Argentina, eles dificilmente perdem, principalmente na cidade onde será efetivado o campeonato. Para o Brasil valerá apenas o aspecto de bi, pois já está classificado para o Pan-Americano. É nossa sorte, e assim este Sul-Americano abrirá vaga para mais um, e ninguém tenha dúvida que será a Argentina. Há não ser que haja uma tremenda "zebra", o que, convenhamos, é muito difícil em basquetebol.

● AINDA em abril teremos o VIII Campeonato Mundial Feminino, em Seul, na Coréia. Com a ausência dos países da chamada "Cortina de Ferro", as esperanças das brasileiras aumentaram, principalmente porque o trabalho que vem sendo feito em São Paulo, principalmente no seu interior, com a inteligente orientação da Confederação Brasileira de Basquetebol, é dos mais expressivos e altamente elogiável. Uma renovação bacana sobre todos os sentido, que só enaltece os homens que atualmente estão à testa do esporte da cesta de estrelas de São Paulo, notadamente. Não estamos dizendo com isso que seremos campeões mundiais. A empresa é dificílima, é claro. Mas, nossas estrelas merecem nossa confiança, pois possuem um basquetebol de primeira qualidade, e a seleção — e isto é importante — tem boa estatura e, mais ainda, é formada a base de gente completamente nova e com experiência internacional.

● OS TORNEIOS internacionais, já do conhecimento do público (Cidade do Rio de Janeiro, Governador do Estado de São Paulo e Governador do Estado de Goiás), estão programados para 7 de junho. Serão bons espetáculo e naturalmente com presença de equipes de gabarito.

● OS JOGOS PAN-AMERICANOS serão em Porto Rico, no mês de julho, a partir do primeiro dia. Temos chances e boas tanto no setor masculino como feminino. É só levarmos a sério o treinamento e a convocação não ter os tradicionais problemas. As competições são de alta relevância (até política) e todos brigam para valer pelo título.

● SENSAÇÃO — Em agosto, no Brasil, graças a elogiável trabalho da atual administração da Confederação Brasileira, que tem na presidência Alberto Curi, teremos a realização do I Campeonato Mundial Masculino Juvenil, com jogos em Goiânia e São Paulo (classificação) e Salvador (final). Não obstante ser uma incógnita, o Brasil além de possuir uma boa safra juvenil contará com os fatores campo e torcida. E isto, cá entre nós, é importante paca em basquetebol.

● DE LAMBUJA teremos ainda em agosto, no dia 15, a Copa Interamericana de Seleções, também com jogos no Brasil, com equipes principais. Não precisamos dizer das dificuldades que se afiguram, pois estarão presentes as maiores expressões basquetebolísticas do mundo.

● FINALMENTE, ainda no Brasil (São Paulo), ou mais precisamente no ginásio do Sírio, pela primeira vez na história do basquete nacional, teremos um campeonato mundial de clubes campeões, no dia 4 de outubro. O Real Madri, da Espanha, atual campeão, é uma das forças. Mas, o negócio desta feita é aqui em casa e assim as coisas mudam e muito. Temos muitas esperanças no Sírio conquistar este título e ser o maioral do Brasil, com um recorde notável: campeão paulista, brasileiro, sul-americano e, se vencer, mundial.

● ALÉM deste punhado de importantes competições internacionais, não devemos esquecer que o calendário da CBB programou outros grandes eventos nacionais que, por certo, despertarão a atenção e interesse do público.